Santos Cidade Educadora
United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
SANTOS CITY OF FILM
Designated UNESCO Creative City in 2015
#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE
Santos

Ano XXXIV • Nº 8204 • Quarta-feira, 17 de agosto de 2022 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 1
FINANÇAS 8
GESTÃO 16
IPREV 26
CULTURA 27
DESENVOLVIMENTO SOCIAL 46
EDUCAÇÃO 46
MEIO AMBIENTE 50
SERVIÇOS PÚBLICOS 52
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES 55
CAPEP 57
CET 58
CONSELHO 61
PRODESAN 61
COMISSÃO 62
CÂMARA 63
JOVENS DESAPARECIDOS 65

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - SEMAM

PROCESSO Nº 22170/2022-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.038/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pescados congelados, para alimentação dos animais do plantel do Aquário e do Orquidário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R$ 343.335,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais);

Lote 2: R$ 114.445,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.13.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal do Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela FORNECEDORA, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 - SEDS

PROCESSO Nº 46297/2021-94.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 17.077/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de sucos e bebidas lácteas destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 6: R$ 748.230,00 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais).

DOTAÇÕES
40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, VANESSA STRAMBECK LOFRANO, em 12/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 - SEDS
PROCESSO Nº 46297/2021-94.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 17.077/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis em embalagens individuais destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALORES TOTAIS ESTIMADOS:
Lote 2: R$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais);
Lote 4: R$ 109.946,25 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÕES
40.10.00.3.3.90.30.00
40.11.00.3.3.90.30.00
14.10.00.3.3.90.30.00
15.10.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 12/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2022 - SMS
PROCESSO Nº 27424/2022-73.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.207/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos: DUPILUMABE 200MG (175MG//ML), para atendimento a mandados judiciais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R$ 3.502,74 (três mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LAIS HELENE SILVA FREITAS, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2022 - SMS
PROCESSO Nº 10860/2022-31.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.202/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos: RIVAROXABANA 20 MG, e XARELTO® 15 MG, para atendimento a mandados judiciais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALORES UNITÁRIOS:
Lote 2: R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos);
Lote 4: R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, EROS CARRARO, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2022 - SMS
PROCESSO Nº 70511/2021-79.
MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15163/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A..
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de: REAGENTES PARA AUTOMAÇÃO HEMATOLÓGICA, com cessão de 02 (dois) aparelhos em comodato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R$ 3,15 (três reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ALEX MARTINS NASCIMENTO, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2022 - SMS
PROCESSO Nº 8737/2022-31.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.185/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento: RIXIMYO – 500MG/50 ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R$ 1.770,27 (um mil, setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2022 - SMS
PROCESSO Nº 17495/2022-95.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.142/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..
OBJETO: Aquisição de material de enfermagem EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R$ 22,00 (vinte e dois reais).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, EDGAR FELIX MULLER, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2022 - SMS
PROCESSO Nº 17495/2022-95.
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.142/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de enfermagem: EQUIPO EXCLUSIVO P/ DIETA ENTERAL SIST FECH BOMBA INFUSÃO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R$ 18,01 (dezoito reais e um centavo).
DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LORENA MENDONÇA MACIEL, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 7/2022 - SMS
PROCESSO Nº 22577/2022-05.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROTARY DE SANTOS - MONTE SERRAT.
OBJETO: Repasse de valores para execução do Projeto - "Skate Terapia – 2022", com custeio de recursos humanos para promoção de apoio da reabilitação física de crianças, jovens e adultos causados pela deficiência intelectual e outras síndromes, através da prática esportiva do SKATE promovida em terapia de iniciação à modalidade, através de metodologia própria e adequada ao público-alvo.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.0071.4900.
NOTA DE EMPENHO Nº 12887/2022.
UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, CARLOS EDUARDO DUARTE SANTANA, em 29/07/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 8/2022 - SMS
PROCESSO Nº 22962/2022-16.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR DAS MOÇAS CEGAS.
OBJETO: Repasse de valores para subvencionar e auxiliar a execução do Projeto – "Pilates no Lar" - com a aquisição de equipamentos para o fim de oferecer à população com baixa visão severa, profunda e cega uma alternativa de acessibilidade, que viabilize o desenvolvimento das técnicas do

pilates em seu direito à inclusão, beneficiando-os as atividades que aumentem as principais habilidades e capacidades motoras, como também reabilitando-os a mais segurança ao caminhar, diminuindo dores musculares e possíveis acidentes.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.00 71.4900	12828/2022
15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.00 71.4900	12829/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, CARLOS ANTÔNIO GOMES, em 03/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 9/2022 - SMS

PROCESSO Nº 23529/2022-90.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO VISÃO DO BEM.

OBJETO: Repasse de valores para a auxiliar a aquisição e instalação de aparelhos (01 Campímetro, 01 Tonômetro e 01 Autorrefrator) para o fim de realizar a diagnose de catarata avançada, glaucomas, entre outros, por meio de consultas médicas e realização e exames.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 12825/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, LUIZ ROBERTO COLOMBO BARBOZA, em 08/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022 - SMS

PROCESSO Nº 16842/2022-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO EXCEPCIONAL – CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA HELENA.

OBJETO: Execução do "Projeto Habilitação e Reabilitação – ABASE 2022", para custeio de recursos humanos para o fim de resgatar, congregar e promover a inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, por meio de atividades sociais, artística, culturais e esportivas.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.00 71.4900	12443/2022
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.00 71.4900	

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, Nádia Bahij Chahda, em 08/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022 - SMS

PROCESSO Nº 20922/2022-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO".

OBJETO: Repasse de valores para a execução do Projeto "RevitalizAção Saúde", que trata-se da Modernização dos espaços de atendimento no Programa "CDA – Centro de Diagnóstico e Atendimento 30 de Julho" e investimento em protocolo diagnóstico, dos atendidos, com custeio de material de consumo e aquisição de material permanente.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.00 71.4900	12577/2022
15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.00 71.4900	12578/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, RIVALDO DE SOUZA MORENO, em 08/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022 - SMS

PROCESSO Nº 23436/2022-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX.

OBJETO: Repasse de valores para a execução do Projeto - "Cobertura e Implantação da área de Atendimento Multissensorial Externa e Esportes Adaptados".

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.0071.4900	12823/2022
15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.0071.4900	12824/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, CESARINA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES RAMOS, em 08/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022 - SMS

PROCESSO Nº 21556/2022-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA.

OBJETO: Repasse de valores para custeio de recursos humanos, capacitação e locomoção de equipe de apoio de atendimento direto a pessoas com deficiência física, intelectual e/ou sensorial, bem como a reestruturação de ambientes para segurança e qualidade do programa de atendimento.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.0071.4900	12595/2022
15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.0071.4900	12596/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA, em 08/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022 - SMS

PROCESSO Nº 13101/2022-66.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA.

OBJETO: Repasse de valores para o custeio de recursos humanos de apoio e de atendimento direto a pacientes e despesas com serviços contratados ligados a finalidade de interesse público na área de assistência à saúde.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 745.120,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 12439/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, CHARLES FERREIRA DIAS, em 08/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2022 - SMS

PROCESSO Nº 20468/2022-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS - APAE.

OBJETO: Repasse de valores para o custeio do Projeto "Centro de Habilitação e Reabilitação para a pessoa com Deficiência", com custeio de materiais de consumo e aquisição de material permanente.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.0071.4900	12409/2022
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.0071.4900	12410/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SE-

CRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, Elen Guedes Dallacqua, em 08/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022 - SMS

PROCESSO Nº 23408/2022-75.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ – PARALISIA CEREBRAL.

OBJETO: Repasse de valores para a execução do Projeto - "Acolhimento e Proteção".

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 574.500,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.0071.4900	12729/2022
15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.0071.4900	12731/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, EDNA KODJA DAGUER, em 09/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022 - SMS

PROCESSO Nº 22953/2022-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "SIMONE C. HORCEL" (CIEESH).

OBJETO: Repasse de valores para a execução do Projeto Interdisciplinar no Atendimento da Paralisia Cerebral.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.0071.4900	12993/2022
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.0071.4900	12994/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, ROSEMARY ALONSO DA SILVA, em 11/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 1/2022 - SEECTUR

PROCESSO Nº 31372/2022-85.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO.

OBJETO: Qualificação de jovens carentes, em situação de vulnerabilidade social, nas áreas de serviços de alimentos e bebidas, visando à inclusão social e à inserção desses jovens no mercado turístico de trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Agosto de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 298.635,86 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2239.

NOTA DE EMPENHO Nº 13109/2022.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo Município, a Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, MARCOS MEDINA LEITE, e pela SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, Pe. ANTONIO BALDAN CASAL e ALBERTO FERREIRA DO CARMO FILHO, em 15/08/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 07-A/2022 - GPM. (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-03298-DM).

PROCESSO Nº 43339/2022-15.

PARTES: ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso, conforme Plano de Trabalho que integra o presente ajuste.

VIGÊNCIA: A partir de 11 de Junho de 2022 a 10 de Junho de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO REPASSE: Total: R$ 248.718,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pelo ESTADO DE SÃO PAULO, a Secretária Executiva, RENILDA PERES DE LIMA, em 10/06/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 8-A/2022 - GPM.
(VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0218842-88/2004/MDR/CAIXA).
[Vinculado ao Contrato nº 99-A/2008]
PROCESSO Nº 4667/2005-13.
PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.
OBJETO: Alterar o item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Termo de Compromisso nº 0218842-88/2004/MDR/CAIXA.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 28 de setembro de 2022.
VALOR: Não oneroso
UNIDADE: GPM.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, pela COMPROMITENTE, RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA, e como INTERVENIENTE EXECUTOR, FÁBIO VENTURA ARES, em 24/06/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.08.2022

Processos nºs:

041776-2022-41 **LUCAS ALMEIDA DE CASTRO TRANSPORTES-ME** – Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referente às ND's/AI's nºs: 1136/2022, 1138/2022, 1139/2022, 1140/2022 e 1141/2022 em 60 (sessenta) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III;

042563/2022-45 **ANTONIO C. AMBRUST-ESTACIONAMENTO-ME -** Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN referentes às ND's/AI's nºs: 964/2022 e 965/2022 em 60 (sessenta) parcelas mensais, amparado pela Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 266647/2022-72 - JM ROCHA SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI - Expedida a certidão número 1011/2022

Processo nº 266637/2022-19 - HOSPITAL VISAO LASER OFTALMOLOGIA LTDA. - Indeferido face a existência de débitos

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 266192/2022-02 - ASSOCIACAO PLURAL - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 265901/2022-70 - V & S PRESENTES LTDA - ME - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 265749/2022-15 - BOX DELIVERY DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME - Expedida a certidão número 1007/2022

Processo nº 265685/2022-26 - JORNAL DIARIO DO LITORAL EIRELI - Expedida a certidão número 1008/2022

Processo nº 265492/2022-01 - ITAMAR ACESSORIOS NAUTICOS LTDA - Expedida a certidão número 1009/2022

Processo nº 265484/2022-74 - SILVIO S.ALVES E ALVES - SERVIÇOS TECNICOS DE AR CONDICIONADO LTDA - Expedida a certidão número 1010/2022

Processo nº 265476/2022-46 - ENTERPRISE SANTOS TRANSPORTES LTDA - EPP - Expedida a certidão número 1005/2022

Processo nº 265441/2022-61 - MARILENE GARCIA - Expedida a certidão número 1006/2022

Benefícios IPTU/TRLD

Processo nº 258780/2022-37 - NUREX NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXPECIONAL - SÃO VICENTE DE PAULO - Indeferido, a solicitação é intempestiva.

Processo nº 253374/2022-79 - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DA BAIXADA SANTISTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de .

Processo nº 230358/2022-53 - CLUBE DO PELICANO SOCIEDADE MAÇONICA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 213928/2022-13 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTOS E REGIÃO (S.T.I.A.S.R.) - Indeferido, pois há inconsistências do ISSQN retido, na qualidade de tomador de serviços, conforme manifestação da Sefis-IPTU.

Processo nº 206041/2021-70 - Solicitante: SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - Reconhecemos a imunidade do IPTU, a partir do exercício de 2022, conforme manifestação da fiscalização e da Profisc.

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 264043/2022-73 - SANTA CECILIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Restitua-se a importância de R$ 1.705,86 (um mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 257632/2022-12 - STELLA ALCOVER COUTO E SILVA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 257624/2022-86 - STELLA ALCOVER COUTO E SILVA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Processo nº 257185/2022-48 - MARCO ANTONIO SILVESTRE DE ALMEIDA - Restitua-se a importância de R$ 26.776,67 (vinte seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 257044/2022-16 - UNIMODAL TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA -Restitua-se a importância de R$ 1.884,04 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 256561/2022-22 - VITOR EMANUEL MUSSOLIN - Autorizamos a compensação, quitando-se a 3ª parcela do AR. 219001/2022 e restitua-se a importância de R$ 1.258,85 (mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C 110/93

Processo nº 255813/2022-88 - MACUCO INCOR-

PORADORA E CONSTRUTORA LTDA. - Nada há que atender.As providências serão tomadas através do processo nº 255809/2022-19.

Processo nº 255809/2022-19 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Autorizamos a compensação dos valores pagos nos Avisos elencados no anexo "Processo nº 468.783 - Compensação - Incorporação - Macuco" para quitar a cota única do Aviso 218909/2022 (lançamento 67.057.001.000), mediante recolhimento do valor restante de R$ 1.938,94 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), por DAM.

Processo nº 255807/2022-85 - MICHEL BURIHAN - Restitua-se a importância de R$ 53.678,55 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 255806/2022-12 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Nada há que se atender, o assunto será tratado através do processo nº 255809/2022-19 (468783).

Processo nº 255802/2022-61 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Nada há que se atender, o assunto será tratado através do processo nº 255809/2022-19 (468783).

Processo nº 255798/2022-96 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Nada há que se atender, o assunto será tratado através do processo nº 255809/2022-19 (468783).

Processo nº 255795/2022-06 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Nada há que se atender, o assunto será tratado através do processo nº 255809/2022-19 (468783).

Processo nº 255792/2022-18 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Nada há que se atender, o assunto será tratado através do processo nº 255809/2022-19 (468783).

Processo nº 255787/2022-70 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Nada há que se atender, o assunto será tratado através do processo nº 255809/2022-19 (468783).

Processo nº 255773/2022-65 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Nada há que se atender, o assunto será tratado através do processo 255809/2022-19.

Processo nº 255751/2022-22 - MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Nada há que se atender, o assunto será tratado através do processo nº 255809/2022-19.

Processo nº 255126/2022-16 - SIMONE GONÇALVES FERNANDES DUARTE - Indeferido, tendo em vista que a requerente não apresentou comprovante de pagamento das duplicidades.

Processo nº 253082/2022-63 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ANA COSTA - Indeferido, por carecer de amparo legal.

Processo nº 251237/2022-27 - SILVIO MÁRCIO AVELINO SARMENTO - Restitua-se a importância de R$ 299,43 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 246470/2022-42 - KAREN TENORIO MONREAL - Indeferido, tendo em vista que não houve pagamento em duplicidade.

Processo nº 238717/2022-48 - LUIS FERNANDO BERTOLDO VIEIRA. Autorizamos a compensação, quitando-se as parcelas 01 e 02 do AR nº 218.725/2022 e restituindo-se a importância de R$ 512,88 (quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 229898/2022-01 - ROSILENE SANTOS BARBOSA. Autorizamos a compensação de valores pagos de IPTU/2022 em duplicidade na 1ª parcela do AR. 204836/2022 para quitação da parcela 9ª do mesmo AR.

Processo nº 212828/2022-33 - DELMA HEDEKO NISHIDA - Indeferido, tendo em vista que não houve pagamento em duplicidade, conforme informado pelo banco.

Processo nº 210780/2022-38 - DIMAS CURI GOMES - Revogamos o despacho do dia 17/02/2022 para exarar o seguinte: Autorizamos a compensação, quitando-se a 12ª parcela do mesmo AR.

Isenção de Impostos para Táxi

Processo n° 265960/2022-39 - LUIZ CLAUDIO NUNES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo n° 265205/2022-17 - FRANCISCO FERNANDES DO VALLE FILHO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023

Processo n° 264553/2022-50 - MANUEL ALVES DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

ISSQN - Cancelamento Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL N° - 266490/2022-11 - FCAMARA CONSULTORIA E FORMACAO EM INFORMATICA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 5335268, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 265865/2022-16 - LEAD INVEST EDUCACAO FINANCEIRA LTDA - Autorizamos o cancelamento das guias: 7530315 E 7530319, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 265757/2022-35 - MINISTERIO DA ECONOMIA ALFANDEGA DO PORTO DE SANTOS - RFB - Autorizamos o cancelamento da guia: 7515522, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 265740/2022-32 - AUXILIAR - PRESTACAO DE SERVIÇOS E CORRETAGENS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 7626389, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 265689/2022-87 - UNI SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. - Autorizamos o cancelamento da guia: 7600955, conforme mani-

festação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 265247/2022-59 - VIACAO PIRACICABANA S.A. - Autorizamos o cancelamento da guia 7637627, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 265163/2022-61 - RMPAR - RM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - Indeferido, uma vez que trata-se de assunto relacionado a parcelamento de ISSQN.

PROCESSO DIGITAL N° - 264225/2022-81 - LUANNA PIZZINI SOARES - EPP- Indeferido, uma vez que a 93, no valor de R$ 242,44 encontra-se substituída pela guia de nº 7636910, no valor de R$ 15,64.

PROCESSO DIGITAL N° - 263995/2022-42 - VIP ADMINISTRAÇÃO DE BENS & CONDOMÍNIOS - Indeferido, a, pois trata-se de cancelamento de Nota Fiscal de Serviços.

PROCESSO DIGITAL N° - 263634/2022-14 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA PAULA SOUZA - Autorizamos o cancelamento da guia 7609291, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 263346/2022-60 - CONDOMINIO EDIFICIO JOÃO COSTA - Autorizamos o cancelamento da guia 7614753, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 262959/2022-43 - NATUS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME - Autorizamos o cancelamento da guia: 7284511, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 261173/2022-72 - COND. EDIF. PRAIA PALACE - Indeferido, , uma vez que a guia nº 7076875 já está cancelada no Giss Online.

PROCESSO DIGITAL N° - 261145/2022-37 - COND. EDIF. EMPRESARIAL TRIBUNA SQUARE - Autorizamos o cancelamento da guia 6536941, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 261004/2022-13 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - Autorizamos o cancelamento da guia: 7595459, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 260224/2022-76 - UROSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 7476629, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL N° - 257440/2022-43 - DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia 7577928, conforme manifestação fiscal.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 264057/2022-88 - WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - Restitua-se a importância de R$ 1.184,27 (mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 264047/2022-24 - WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - Restitua-se a importância de R$ 794,80 (Setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 263025/2022-56 - CONSÓRCIO CTCBR3 - STS14 - Indeferido, uma vez que o serviço foi prestado no município de Santos, e segundo o Artigo 50 da Lei 3.750, o fato gerador do ISSQN é a prestação de serviços dentro dos limites deste município.

ITBI - Imunidade/Isenção

Processo Digital nº 254032/2022-21 - ROBLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI até o limite do capital social integralizado, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 253993/2022-91 - MIGUEL GUSTAVO SALVIA BAIDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, ficando a empresa sujeita a fiscalização futura quanto a atividade preponderante, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 249834/2022-73 - PERESNET PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - Reconhecemos a não incidência do ITBI, com base no artigo 4º inciso IV da lei 634/89, ficando a empresa sujeita a fiscalização futura quanto a atividade preponderante, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI.

ITBI - Restituição

Processo nº 258124/2022-99 - FERNANDA VIEIRA COELHO - Restitua-se a importância de R$ 12.818,00 (doze mil oitocentos e dezoito reais), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

Processo nº 257959/2022-02 - PAULO ROBERTO SANT'ANNA - Restitua-se a importância de R$ 6.139,35 (seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

Simples Nacional - Alteração Taxa de Licença

Processo n° 265875/2022-61 - ADPM ESPORTES LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 455865/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 456131/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo n° 265578/2022-16 - LUCIANA LEMOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 455598/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 456133/2022 com o desconto do Simples Nacional.

Processo n° 265383/2022-67 - FINCRED SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Providenciado o enquadramento no Simples Nacional. O aviso 455841/2022 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, ten-

do em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Micro-Empresa.

Processo n° 265318/2022-03 - AGUIAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 455859/2022 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Micro-Empresa.

Taxa - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 266072/2022-42 - RPM REPAROS DE CONTAINERS EIRELI - Restitua-se a importância de R$ 540,42 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 264530/2022-54 - GRAN NOX BAIXADA SANTISTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - Autorizamos a compensação, quitando-se a 8ª parcela do mesmo AR.

Processo digital nr.: 263287/2022-01 - MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Autorizamos a compensação, quitando-se a 9ª parcela do mesmo AR.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.07.2022

Processos nº 34.091/2020-31 **– Sefis-ISS:** Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 78.389-3 à partir de 09.11.2021 e do cadastro de publicidade à partir de 05.03.2021; 151/2022-00 – **Maria de Lurdes Bernardo Ramos:** Indeferido, tendo em vista que não foi localizado o pagamento, conforme informado pelo banco; 23.185/2022-82 – **Bracell SP Celulose Ltda:** Autorizamos o cancelamento da NDs/AIs nºs 281/2022 a 294/2022; 23.190/2022-12 – **Bracell SP Celulose Ltda:** Autorizamos o cancelamento das NDs/AIs nº 275/2022 à 280/2022; 23.980/2022-25 – **Elvira Ribeiro de Menezes:** Sim na forma da lei, para o exercício de 2023; 28.614/2022-44 – **Beatiful Girl Comércio de Cosméticos Eireli Me:** Indeferida a retroatividade, por ausência de documentação comprobatória. Promova-se a baixa do cadastro de publicidade da IM nº 263.726-4 à partir de 10.05.2022; 31.358/2022-54 – **Silvana Fermina da Cruz:** Anulamos os débitos referentes a IDA 13.484/2021; 34.284/2022-26 – **Iris Azevedo Valente:** Indeferido por possuir renda superior a 6(seis) salários mínimos e pela falta de documentação comprobatória; 38.646/2022-67 – **Linktur Net – Tecnologia e Turismo Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 17.03.2022. Quite-se os débitos; 39.030/2022-95 – **Solange Ferreira de Souza:** Indeferido pela falta de documentação comprobatória; 39.300/2022-68 – **6ª Vara do Trabalho de Santos:** Assunto solucionado através do ofício nº 104/2022-Deatri/Sefin; 40.574/2022-91 – **Marcio Ferreira:** Autorizamos a retificação dos DAM's 12368/2021 e 12370/2021, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 40.575/2022-53 – **Marcio Ferreira:** Autorizamos a retificação da guia nº 9726/2021. Indeferidos o pedido de reconsideração ao P.A. nº 60.314/2021-41 e o pedido de compensação, conforme manifestação fiscal; 40.577/2022-89 – **Marcio Ferreira:** Autorizamos a retificação da guia de ITBI nº 3701/2022; 42.201/2022-54 – **Olavo de Oliveira Bittencourt**: Autorizamos o cancelamento do DAM 13065/2021, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 43.073/2022-10 – **Roberto de Salles**: Indeferido, tendo em vista que o pagamento não foi localizado e no comprovante apresentado consta a informação: Título devolvido pelo banco destino.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.07.2022

Processos nº 15.496/2022-87 – **Teresinha Barbosa Lins:** Promova-se a baixa da I.M. nº 167.832-1 a partir de 01.08.2006; 19.109/2022-91 – **Trends Confecções Ltda Me:** Revogamos o despacho exarado em 03.03.2016, no processo nº 97.262/2015-39, quanto a I.M. nº 251.956-0, para constar o seguinte: Promova-se a baixa da I.M. nº 251.956-0 a partir de 17.10.2014.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.08.2022

Processos nº 63.277/2021-23 – **Monique Farias Bertone:** Promova-se a baixa da I.M. nº 250.881-4, a partir de 01.02.2015; 34.968/2022-91 – **Nilton de Oliveira Filho**: Anulamos os débitos referentes as IDA's 2209/2019, 2248/2020 e 2491/2021; 35.867/2022-10 – **Maria José Garcia de Araújo Tavares:** Indeferido, por falta de documentação comprobatória; 40.045/2022-60 – **Lilian Cristina Neves do Nascimento:** Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 40.134/2022-98 - **Adriana Aparecida Rodrigues Barreto:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 01.07.2022. Quite-se os débitos; 43.516/2022-09 – **Telma Prado Costa:** Indeferido, tendo em vista que os rendimentos ultrapassam 06 (seis) salários mínimos mensais; 44.242/2022-11 – **Reginaldo Amaral Miranda Filho:** Nada há que atender. O documento apresentado refere-se apenas a área privativa construída; 44.277/2022-97 – **José Roberto Micelli**: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória e da existência de débitos; 44.329/2022-99 – **Erasmo José Paioli Pires:** Autorizamos a retificação de áreas conforme matrícula a partir do exercício de 2023; 45.545/2022-70 – **Flávio Luiz Cunha de Oliveira:** Autorizamos a retificação de áreas conforme matrícula, a partir do exercício de 2023.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.08.2022

Processos nº 41.901/2022-31 – **Associação Plural**: Sim, em 24(vinte e quatro) parcelas mensais;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.08.2022

Processos nº 51.301/2021-17 – **Maura Alves Sevilhano**, 9.838/2022-84 – **Telma dos Santos Usuelli:** Indeferido, tendo em vista a existência de débitos; 23.971/2021-53 – **Valdir Tabor:** Indeferido, por falta de documentação comprobatória; 45.663/2021-15 – **Marilis Guerra:** Sim, na forma da lei para o exercício de 2022; 33.228/2022-10 – **João Luiz Quaresma Rodrigues:** Revogamos o despacho de 03.06.2019, para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir de 01.02.2011. Quite-se os débitos; 41.901/2022-31 – **Associação Plural**: Revogamos o despacho do dia 02.08.2022; 43.276/2021-16 – **Jaqueline Silva dos Santos**: Anulamos os débitos referente a IDA 37.834/2021; 43.496/2022-95 – **Maria do Carmo Kurbhi**: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória e por possuir mais de 1 (um) imóvel; 43.554/2022-90 – **Andressa Silva Coitim:** Revogamos o despacho exarado em 17.05.2016, para constar o seguinte: Promova-se a baixa da I.M. nº 156.252-1 a partir de 25.04.2006; 44.666/2022-59 – **Josilene Aparecida dos Santos:** Autorizamos a compensação dos valores pagos em duplicidade na parcela 02, quitando-se as parcelas 03 a 06 do parcelamento de dívida ativa, referente ao P.A. nº 202607/2022-48; 45.198/2022-58 – **Luciana Ranieri do Carmo:** Restitua-se a importância de R$ 5.870,85 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) mediante aplicação da L.C. 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.08.2022

Processos nº 71.909/2021-41 – **Teresinha de Jesus Morais Sampaio,** 13.500/2022-81 – **Elvira Maria Santana Mateus,** 25.831/2022-46 – **Paulo Tamashiro:** Indeferido, por falta de documentação comprobatória; 7.968/2013-28 – **Márcio Reis Silva:** Nada há que atender. A regularização do imóvel deve ocorrer junto a Secretaria de Obras do Município; 14.205/2021-16 – **Dr. Gilmar Vieira da Costa – Assistente da Procuradoria Geral:** Assunto solucionado através do ofício nº 105/2022-Deatri/Sefin; 20.541/2021-06 – **Sicon Sindicato dos Condomínios Prediais do Litoral Paulista:** Assunto solucionado através do ofício nº 106/2022-Deatri/Sefin; 47.744/2021-96 – **Tarcísio Luiz Delmiro Francisco** – Promova-se a baixa da IM nº 118.019-4, a partir do exercício de 2021; 59.124/2021-17 – **Caio Cesar Azevedo Portela**: Promova-se a baixa da I.M. nº 282.841-3 a partir de 01.08.2019; 11.702/2022-25 – **Ricardo Torres Simões**: Promova-se a baixa da I.M. nº 159.349-3 a partir de 19.01.2004; 40.882/2022-52 – **Arlene Mota:** Revogamos o despacho de 11.05.2022 para exarar o seguinte: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022; 43.349/2022-61 – **Arlene Mota:** Indeferido, o pedido é intempestivo; 44.103/2022-14 – **Andritz Hydro S/A:** Autorizamos o cancelamento da ND/AI nº 563/2022, conforme manifestação da Sefis-ISS.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.08.2022

Processos nº 57.934/2021-58 – **Cesubras Tecnologia Educacional Ltda**: Anulamos os débitos referente a IDA 56.486/2019, conforme manifestação da Profisc; 70.491/2021-63 – **Kelly Rodrigues de Souza:** Anulamos os débitos referente a IDA 84/2015, conforme manifestação da Profisc; 23.876/2022-11 – **Elaine Flemming Beeken Me:** Revogamos o despacho exarado em 17.08.2016, no P.A. nº 100.968/2014-78, para constar o seguinte: Promova-se a baixa da I.M. nº 185.576-2 a partir de 12.04.2012.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.08.2022

Processos nº 303/2022-48 – **Rosimeire Martins de Oliveira:** Revogamos o despacho de 10.02.2022, para exarar o seguinte: " Promova-se a baixa da IM nº 155.743-9, a partir do exercício de 2006"; 10.967/2022-24 – **PROFISC (Bruna Carla Cerri)**: Promova-se a baixa da I.M. nº 252.657-9, a partir de 10.10.2013; 20.786/2022-14 – **Marcia Aparecida da Silva Mercearia – Me:** Revogamos o despacho de 10.12.2021, para exarar o seguinte: Promova-se a baixa da I.M. nº 133.755-2, a partir do exercício de 2000; 41.732/2022-75 – **Arthur Maciel Mesquita – Me:** Revogamos o despacho de 27.09.2017, para exarar o seguinte: Promova-se a baixa da I.M. nº 138.984-3, a partir do exercício de 2010; 28.133/2022-66 – **Nogueira & Nisti Enxovais Ltda:** Promova-se a baixa da I.M. nº 263.875-5 a partir do exercício de 2017; 46.337/2022-98 – **Roberto Mendonça Falcão:** Indeferido, por não ter sido localizado o pagamento.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 354/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55255

em nome de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0229-49, situado à Rua Amador Bueno, nº 72.

Data da lavratura: 05/08/2022.

Descrição da infração: A instituição não atendeu à intimação COB. 117/2022 – SECOA – DTM.

Infração: Artigo(s) 218, §1º da Lei 3750/71.

Penalidade: Artigo(s) 218, §2º da Lei 3750/71.

Valor da multa: R$ 9.279,34 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 360/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 15849 em nome de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0229-49, situado à Rua Amador Bueno, nº 72.

Data da lavratura: 05/08/2022.

Descrição da infração: A instituição não atendeu à intimação COB. 098/2022 – SECOA – DTM.

Infração: Artigo(s) 218, §1º da Lei 3750/71.

Penalidade: Artigo(s) 218, §2º da Lei 3750/71.

Valor da multa: R$ 9.279,34 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 361/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 15848 em nome de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0229-49, situado à Rua Amador Bueno, nº 72.

Data da lavratura: 05/08/2022.

Descrição da infração: A instituição não atendeu à intimação COB. 084/2022 – SECOA – DTM.

Infração: Artigo(s) 218, §1º da Lei 3750/71.

Penalidade: Artigo(s) 218, §2º da Lei 3750/71.

Valor da multa: R$ 9.279,34 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 366/2022 – DEFEMP/SEFIN

Intimação 168873-B – WILMER PAULO DA CONCEIÇÃO JUNIOR – Fica a empresa acima, intimada a encerrar as atividades no local, face o indeferimento do PA.30987/2020-22, conforme artigo 427

§3° da Lei 3531/68; sujeito a multas e embargo
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 12/2022
DEFEMP/SEFIN

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 12/2022 em 16 de agosto de 2022, referente ao embargo das atividades do estabelecimento TOTAL BOX LTDA (CNPJ n° 19.810.955/0001-32), situado à Av. Campos Salles, nº26, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 617, Inciso VIII e por infração ao disposto no artigo 427 da Lei 3531/68, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 264.621/2022-16. CHARLES JOSE BELINI GERALDI. " Tô de Plantão" com Diego Besou". Deferido, tendo em vista os pareceres da COFSNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 264.124/2022-73. DIRETRIZ FEIRAS E EVENTOS. "ART MUNDI 2022 - FEIRA MUNDIAL DE ARTESANATO - EDIÇÃO SANTOS". Deferido, tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

266088/2022-82 - RECORSAN REPRESENTACOES COMERCIAIS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA -Sim, como requer, como ponto de referência

266073/2022-13 - CT ADMINISTRATIVO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266058/2022-11 - ALBERTO DUARTE FERREIRA JUNIOR 33653508886 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266055/2022-23 - ALESSANDRA MESQUITA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266054/2022-61 - JL FISIOTERAPIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266040/2022-56 - VENUS PRODUÇÕES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266023/2022-37 - DOUGLAS MOREIRA BASTOS DOS SANTOS 39478272888 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266020/2022-49 - OLHO DE TIGRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

266012/2022-11 - ROSANA GOMES ANTONANGELO ALVAREZ 15910864858 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266009/2022-14 - CARLOS RICARDO DA SILVA RIBEIRO 25740831806 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266007/2022-81 - ELIMAR RODRIGUES ALEXANDRE 73362093868 - Sim, como MEI, em ponto de referência

266000/2022-31 - P. H. M. DE OLIVEIRA CONSTRUCOES - Indeferido, não foi apresentado o modo de exercer a atividade de "Serviços de confecção de armações metálicas para a construção"

265995/2022-13 - PEDRO HENRIQUE DE JESUS CORREA DOS SANTOS 37012678801 - Indeferido, a declaração de Autorização de contabilidade para Ponto de Referência tem endereço divergente do CNPJ. O CCM está preenchido com um endereço divergente do CNPJ e da declaração da contabilidade.

265988/2022-58 - LUIZ PHELLIPE R L DOS SANTOS FISIOTERAPIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

265953/2022-73 - SERGIO CARLOS DE AQUINO GANDRA FILHO 31094924822 - Sim, como MEI, em ponto de referência

265947/2022-71 - ADRIANA PAGANI NEVES 36737457860 - Sim, como MEI, em ponto de referência

265935/2022-91 - SKIPPERS AGENCIAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

265932/2022-01 - MARIA EDITE BARBOSA 04456739827 - Sim, como MEI, em ponto de referência

265917/2022-18 - FERNANDA DE OLIVEIRA SANTANA 38705441803 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

265914/2022-11 - FERNANDA FERREIRA PRATES 43285799838 - Sim, como MEI, em ponto de referência

265912/2022-96 - ALESSANDRA AMARAL ALBERTINI 10918861802 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

265908/2022-19 - KOHN ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

265880/2022-00 - LUNA MARINE SERVICOS PORTUARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.
265879/2022-12 - MATHEUS DOS SANTOS SOUZA 38539475812 - Sim, como MEI, em ponto de referência.
265878/2022-50 - RODRIGO DE DEUS CAMPOS 15910935895 - Sim, como MEI, em ponto de referência.
265812/2022-41 - AMANDA CORREIA JUSTO 34214299876 - Sim, como MEI, em ponto de referência
265803/2022-51 - ARAUJO & VELOSCO CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência
265801/2022-25 - VITORIA CRISTINA MESSIAS NEVES 46868436858 - Sim, como MEI, em ponto de referência
265799/2022-85 - LUCAS DOMENICO DI SANTO 38800694845 - Sim, como MEI, em ponto de referência
265797/2022-50 - SR CORRETORA DE CONTRATOS DE MERCADORIAS E REPRESENTACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará - Empresa Profissional Liberal Autônomo (Ponto de Referência)
266065/2022-87 - JULIANO ROCHA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 3449-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***revoga*** a determinação contida na portaria nº 2539-PDEGEPAT/ 2021, a partir de 02 de agosto de 2022, devendo a Sra. FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO, registro nº 26.195-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3454-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve ***designar*** a Sra. THATIANE DE ARAUJO SILVA, registro nº 27.795-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 3455-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA MARIA GONCALVES GOMES, registro nº 33.738-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica – Paisagismo, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Valdir Jesus da Cruz, no período de 10 de agosto a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de agosto de 2022.

TÂNIA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Falta

Processo nº 259580/2022-83 - P.D. n° 472607 - KELLY CRISTINA BARROS BICA - Assunto solucionado no P.A.D. nº 259488/2022-41 (#472.516).

Processo nº 259579/2022-02 - P.D. n° 472606 - KELLY CRISTINA BARROS BICA - Assunto solucionado no P.A.D. nº 259488/2022-41 (#472.516).

Processo nº 251357/2022-89 - P.D. n° 464318 - ALCIDES MAGRI JUNIOR - assunto sendo tratado no Processo Digital nº 266768/2022-97 - P.D. nº 479827.

Abono Permanência

Processo nº 254197/2022-11 - ENEAS MACHADO - Assunto solucionado pelo processo nº 239852/2022-29 (#452.732).

Processo nº 231180/2022-59 - JOSE MIGUEL CHEIDA NETTO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 221773/2022-34 - LIZETE COSTA SILVA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 216351/2022-74 - EDMILSON LIMA SANTOS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 279053/2021-50 - DEBORA BARREIRO AQUINO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 273349/2021-01 - MARIA IVANI LOURENCO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 223664/2022-70 - PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº 278866/2021-22 - SILMARA CRISTINA SANTOS PRADO - Defiro nos termos da L.C. 393/2000, alterada pela L.C. 714/2011.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 266734/2022-75 - SONIA REGINA NUNES - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 265714/2022-22 - PEDRO LUIZ OLIVEIRA LIMA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 263300/2022-69 - RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/08/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 257651/2022-59 - ANDREA MORAES MELO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 250939/2022-39 - LUIZ FERNANDO DE PAULO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244906/2022-03 - CARLOS FABIANO PIRES MUNIZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 205714/2022-64 - GESILENE DA CUNHA - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 205047/2022-00 - TANIA RAMOS AMARAL - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 283350/2021-17 - IVANILDO DOS SANTOS JUNIOR - Autorizo em face da manifestação da SEBDIR.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Processos nºs: 36563/2022-61: LAUDINETE DOS SANTOS NASCIMENTO; 47449/2022-57: RUY FALCÃO BORGES DE MAGALHÃES; 47815/2022-13: SILVIA MIGUEIS PICADO PETRAROLHA – DEFIRO, face à manifestação da SEPAG/CCP; Processo nº: 47649/2022-46: LUIZ ALBERTO CAIRIAC – Nada há que atender, face à manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13065/2022

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13065/2022**– processo nº 47595/2022-19, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e mão de obra necessários para evento "Padroeira do Município de Santos" - Nossa Senhora do Monte Serrat - Santa padroeira do município de Santos, período de 07 e 11 de setembro de 2022, a ser realizado no Centro Histórico da Cidade de Santos – Praça José Bonifácio, Praça Mauá, Monte Serrat entre outros, Cidade de Santos/SP, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 29/08/2022, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 29/08/2022 às 14h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, nos seguintes locais: Praça Mauá, Praça José Bonifácio e Morro do Monte Serrat – Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, em conjunto com o Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0, Secretaria de Serviços Públicos – Arq. Wagner Antonio de Oliveira Ramos – Reg.: 14.122-6 e Secretaria de Infra Estrutura e Edificações – Eng.: Luiz Marcos de Azevedo Marques Albino – Reg.: 14.177-6**,** ou pessoa por ele designada, e com representante/empregado pertencente ao quadro permanente da empresa participante do certame.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de **17/08/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de agosto de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13066/2022

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13066/2022**– processo nº 47588/2022-53, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, incluindo a montagem e desmontagem de infraestrutura (Palco, coberturas em lona, Equipamentos de segurança, Tendas, e sanitários químicos) e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra, necessários à realização no evento "Festejos em homenagem à N. Sra. do Monte Serrat", a ser realizado no Centro Histórico da Cidade de Santos - Praça José Bonifácio e Morro do Monte Serrat, Estado de São Paulo, nos dias 07 a 11 de setembro de 2022, conforme descrição constante

no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **29/08/2022**, às 15h30 e a disputa de lances ocorrerá em **29/08/2022** às 16h00.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, nos seguintes locais: Praça José Bonifácio e Morro do Monte Serrat – Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, em conjunto com o Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0, Secretaria de Serviços Públicos – Arq. Wagner Antonio de Oliveira Ramos – Reg.: 14.122-6 e Secretaria de Infra Estrutura e Edificações – Eng.: Luiz Marcos de Azevedo Marques Albino – Reg.: 14.177-6**,** ou pessoa por ele designada, e com representante/empregado pertencente ao quadro permanente da empresa participante do certame.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de **17/08/2022**, no endereço eletrônico **www.santos.sp.gov.br**, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail **comlic1@santos.sp.gov.br.**

Santos, 16 de agosto de 2.022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.046/2022. (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.046/2022 – Processo n.º 28021/2022-32**, cujo objeto é a aquisição de poltronas para auditório, incluindo a instalação, visando equipar o Teatro Escola da UME dos Andradas II, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **01/09/2022**, às **08h00 e a disputa de lances ocorrerá em 01/09/2022 às 10h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **18/08/2022,** no endereço eletrônico **www.santos.sp.gov.br**, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: **comlic2@santos.sp.gov.br.**

Santos, 16 de agosto de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.066/2022 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n° 17.066/2022, Processo n.º 43.956/2022-01,** cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de chapa resinada, sarrafo de cedrinho, tábua de cedrinho e pontalete de cedrinho, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeituras Regionais - AC, MORROS, ZNO, ZOI e RCH, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 30/08/2022 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 30/08/2022 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 18/08/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de agosto de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.067/2022 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n° 17.067/2022, Processo n.º 44.677/2022-75**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de banco e mesa de concreto, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Prefeituras Regionais - AC, MORROS, ZNO, ZOI e RCH, nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDS, SEDUC, SMS, SECULT, SEMAM e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 31/08/2022 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 31/08/2022 às 10h00.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 18/08/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de agosto de 2022.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.068/2022
COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 17.068/2022**, **Processo Administrativo n.º 36.381/2022-53**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no veículo oficial prefixo PMS-520, CHEVROLET/S10 – 2.8D, ano de fabricação/modelo 2002/2003, placa CMW 0740, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **01/09/2022** às **9h** e a disputa de lances ocorrerá em **01/09/2022** às **10h**.

O Edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de **18/08/2022,** no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de agosto de 2022.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU,** a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.509/2022, Processo nº 56199/2020-11, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de drenagem, contenção, estabilização e acessibilidade da escadaria Joana D´Arc no Mosteiro de São Bento, em Santos/ SP, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra, à seguinte empresa:

- ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor total: R$ 1.715.380,49 (um milhão, setecentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Santos, 16 de agosto de 2022.
Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº. 25 – 4º andar - Centro, comunica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13.512/2022, Processo nº. 48579/2021-17,** que tem como objeto a contratação de empresa para obras de pavimentação no Canal 3, incluindo material, mão de obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO, das empresas classificadas, fica designada para o dia **19/08/2022 às 09h00.**

Santos, 16 de agosto de 2.022.
Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 13.515/2022, Processo nº. 23929/2022-78,** que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de calçadas, guias e sarjetas danificadas pelas raízes e remoção de árvores em diversos Bairros da Região da Orla e Zona Intermediária – Município de Santos/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

CLASSIFICADAS:

1ª classificada - ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

2ª classificada - ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

3ª classificada - CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3Z LTDA

4ª classificada - TECNOCORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

5ª classificada - STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA

6ª classificada - ESCOPO CONSTRUTORA – EIRELI

7ª classificada - MAIFRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

8ª classificada - SPALLA ENGENHARIA EIRELI

9ª classificada - TMK ENGENHARIA S.A.

10ª classificada - CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI EPP

11ª classificada - AGNUS ENGENHARIA EIRELI

11ª classificada - AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Santos, 16 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/2016, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13924/2022 –
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 71443/2021-56
REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de galerias, canais, grades, cestas, comportas automatizadas, passadiços integrantes da Etapa 3 do Contrato TC 351.020/2011-52 associadas à Estação Elevatória EEC9 Vila Alemoa a ser construída na futura Etapa 4, bairro Chico de Paula, componentes do Programa Santos Novos Tempos na Zona Noroeste de Santos, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI.

Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 19/09/2022, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 19/09/2022 às 11h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, sob responsabilidade do Eng. Luiz Felipe Tonelli Távora, partindo do seguinte local: Praça Mauá s/n - Centro - Santos/SP, estendendo-se à Travessa São Jorge, Vila Alemoa, Santos-SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5151 com a seção administrativa do departamento.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia 18/08/2022, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos:http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 13924/2022-Download)

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/ (acessar 13924/2022-Acompanhar transmissão)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3201-5733/3201-5165, ou através pelo email: **comlic1@santos.sp.gov.br,** no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 16 de agosto de 2022.
Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro nº 25 – 4º andar, Centro – Santos, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão **ANULOU** por motivos justificados nos autos, o procedimento licitatório realizado através do **Convite nº 13011/2022**, **Processo nº. 17946/2022-11**, nos termos do disposto no artigo 49 – "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

Santos, 16 de agosto de 2.022.
Comissão Permanente de Licitações I
DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 14.036/2022, Processo nº 67203/2021-39,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 5.418 (cinco mil quatrocentos e dezoito) tablets e 175 (cento e setenta e cinco) carrinhos para recarga e armazenamento, com suporte técnico e manutenção corretiva para danos acidentais, defeitos e ações do tempo, para atender a diversas UMES da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a **PROVA DE CONCEITO - POC** para a comprovação do atendimento às especificações técnicas e funcionalidades, conforme detalhado no **Anexo VII - item 1 do Anexo A – Requisitos Mínimos de Materiais e Equipamentos**, será realizada no **dia 30/08/2022 às 9:00 horas**, na sala do Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações - DETIC/SEPLAN – Rua Dom Pedro II, nº 25 – 1º Andar - Centro / Santos/SP.

Santos, 16 de agosto de 2022
Comissão Permanente de Licitações II
MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.028/2022 - Processo n.º 21163/2022-79**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO**

DE PREÇOS visando ao fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados pelas cozinheiras da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.1	Calça operacional tecido: brim leve; 100% algodão, pré lavada e pré encolhida, com meio elástico na cintura, com braguilha e botão frontais, sem bolso, modelo: feminino e masculino; tamanhos: 36 ao 54, cor: branca.	Unidade	FIBRA NATURAL TÊXTIL	1.920	46,76	89.779,20

Valor total estimado do lote 01: R$ 89.779,20 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Empresa vencedora do lote 02: PROVEST BAHIA FARDAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP /COOP)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
2.1	Calça operacional tecido: brim leve; 100% algodão, pré lavada e pré encolhida, com meio elástico na cintura, com braguilha e botão frontais, sem bolso, modelo: feminino e masculino; tamanhos: 36 ao 54, cor: branca.	Unidade	PROVEST FARDAMENTOS	640	49,40	31.616,00

Valor total estimado do lote 02: R$ 31.616,00 (trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais).

Empresa vencedora do lote 03: PROVEST BAHIA FARDAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

LOTE 03 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP /COOP)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
3.1	Bermuda operacional tecido: brim pesado, 100% algodão, pré lavada e pré encolhida, com meio elástico na cintura, com braguilha e botão frontais, com 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros, modelo masculino nos tamanhos: M, G e GG; cor: cinza.	Unidade	PROVEST FARDAMENTOS	128	44,52	5.698,56

Valor total estimado do lote 03: R$ 5.698,56 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Empresa vencedora do lote 04: M. TESTA CONFECÇÃO – ME

LOTE 04 (COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
4.1	Camiseta em malha PV, modelo masculino tradicional gola em "V", tamanhos M, G e GG; cor: verde musgo.	Unidade	INFINITI	40	53,95	2.158,00

Valor total estimado do lote 04: R$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

Empresa vencedora do lote 05: FIBRA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

LOTE 05 (COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
5.1	Camiseta modelo: tradicional com decote em "V"; tecido: malha 100% algodão; unissex, tamanhos: P, M, G e GG; cor: branca.	Unidade	FIBRA NATURAL TÊXTIL	2.560	17,51	44.825,60

Valor total estimado do lote 05: R$ 44.825,60 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Empresa vencedora do lote 06: PROVEST BAHIA FARDAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.

LOTE 06 (COTA EXCLUSIVA PARA ME-EPP-COOP)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
6.1	Avental de amarrar, tecido: brim 100% algodão, medindo aproximadamente 90cm de comprimento e no mínimo 65cm de largura (com 3 medidas diferentes P, M e G), fechamento na cintura através de tiras largas e ajuste na parte superior; cor: branca.	Unidade	PROVEST FARDAMENTOS	1.280	24,41	31.244,80

Valor total estimado do lote 06: R$ 31.244,80 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R$ 205.322,16 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Santos, 16 de agosto de 2022

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.036/2022 – Processo n.º 15.225/2022-40,** cujo objeto é a aquisição de tela portátil e projetor, a ser utilizado em espaços culturais em Santos-SP, para atendimento ao contrato de repasse nº 905611/2020/MTUR/Caixa da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, à empresa VIA LUMEN´S AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA-EPP, para o lote 01, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Santos, 16 de agosto de 2022.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

E-mail para contato: **cronogramasemed@santos.sp.gov.br**

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
36.936-3	ALEXANDRE NUNES MENDES	MEDICO VETERINARIO	SMS
36.916-5	CATIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.305-1	DANDARA DA CONCEICAO FEITOSA	OPERADOR SOCIAL	SEDS
36.880-3	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	MEDICO	SMS
36.861-3	DANILLO PERALTA RODRIGUES	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.913-2	ELAINE D ANNUNCIO DOMINGUES ZANGRANDE	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.895-1	ELIZA ALVES DE LIMA SOUZA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
36.938-9	FERNANDA GONCALVES BALDELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
36.798-7	GUSTAVO CELSO CARGAS DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.951-2	HUGO PEDRO PENTEADO GOUVEIA	TECNICO DE INFORMATICA	SEPLAN
36.915-7	IMELDA VALDES CARDERO	MEDICO	SMS
36.923-1	JACQUELINE BATISTA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS
36.918-1	LAIS DE MOURA MORAES	AUXILIAR VETERINARIO	SEMAM
36.958-7	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SMS

34.465-5	MARIANA NUNES AZAMBUJA	PROF. ADJUNTO I	SEDUC
29.896-8	NATALIA QUIREZA LEMOS	MEDICO	SMS
36.935-5	SAMANTHA TEIXEIRA GROTTONE	MEDICO	SMS
36.919-9	THALITA HELENA MARCHI DA SILVA	AUXILIAR VETERINARIO	SEMAM
36.874-6	THIAGO TADEU DA CRUZ	PROF. ADJUNTO II	SEDUC
36.830-8	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I	SEDUC

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 305/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS , usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 20 de Junho de 2022 , a NILTON DOS SANTOS JUNIOR (esposo), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, MARIA TERESA DE SOUZA LOUREIRO, registro nº 17.634-7, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível G, falecido em 20 de Junho de 2022, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060002696.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 15 de Agosto de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2022

Processo nº 32887/2022-11 – Nadia Cantelli de Barros – Nada há que atender, conforme manifestação da SEPREV à fl. 5

Processo nº 76465/2019-51 – Maria José Santos Barros – Nada há que atender, conforme manifestação da SEPREV à fl. 4

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2022.

Processo nº 0060002696 - NILTON DOS SANTOS JUNIOR - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/08/2022

Processo nº 38830/2022-16 – Helenice Moreira Lima Arcas Gomez – Nada há que atender, conforme manifestação da SEPREV à fl. 5

Processo nº 42314/2022-41 – Euzenira Nunes do Nascimento – Nada há que atender, conforme manifestação da SEPREV à fl. 4

Processo nº 19666/2021-76 – Maria da Gloria Barreto da Cruz – Nada há que atender, conforme manifestação da SEPEMIS à fl. 3

Processo nº 13377/2022-17 – Mirna Lucia Soares – Indefiro o pedido conforme manifestação da SEPEMIS à fl. 13

Processo nº 44307/2022-56 – Roberto Fernandes de Freitas – Indefiro o pedido conforme manifestação da SEPEMIS à fl. 10

Processo nº 45131/2022-87 – Maria Luisa Galante Rodrigues da Silveira – Indefiro o pedido conforme manifestação da SEPEMIS à fl. 14.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/08/2022.

Processo nº 0060002817 - ELENIR MARIA SALES BATISTA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 306/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 27 de Julho de 2022, a ELENIR MARIA SALES BATISTA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ANTONIO CRISTINO MEIRELES BATISTA, registro nº 23.673-7, no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível G, falecido em 27 de Julho de 2022, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060002817.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de Agosto de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

REVOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SECULT, DE 15 DE AGOSTO DE 2022:

Rafael Marinho Fernandes Leal, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, REVOGA, a partir de 16 de agosto de 2022, o Edital de Chamamento Público nº 001/2022- SECULT, de 15 de agosto de 2022, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO "FÁBRICA DO CARNAVAL" EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

Publique-se.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

REVOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SECULT, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Rafael Marinho Fernandes Leal, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, REVOGA, a partir de 16 de agosto de 2022, o Edital de Chamamento Público nº 002/2022 - SECULT, de 15 de agosto de 2022, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO "FÁBRICA DAS ARTES URBANAS" EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

Publique-se.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO "FÁBRICA DO CARNAVAL" EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber que durante o período de 17/08/2022 a 23/08/2022 receberá INSCRIÇÕES, presencial ou via endereço eletrônico, para o CREDENCIAMENTO de profissionais das áreas artísticas, visando a realização das oficinas de formação cultural especificadas no Capítulo I.

O profissional interessado deverá apresentar PROPOSTA para uma das oficinas do presente Edital, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de profissionais da área artística interessados em realizar oficinas de formação cultural, observadas as condições no Anexo II.

1.2 Os Cursos de Formação Cultural serão realizados em Equipamentos Públicos, descritos no ANEXO I, e aprovados pela SECULT, durante a vigência deste CREDENCIAMENTO, que será até 31 de dezembro de 2022.

1.3 A PROPOSTA apresentada deverá conter um PROJETO para uma das seguintes oficinas:

a-) Oficina Criação e Execução de Enredos;

b-) Oficina Mestre-sala e Porta-bandeira;

c-) Oficina Ritmistas.

1.3.1 A ementa de cada oficina está especificada no Anexo II deste Edital.

1.4 O profissional interessado deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva oficina es-

colhida.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.1 A PROPOSTA para o desenvolvimento de oficina de formação cultural deverá atender ao disposto no presente Edital, proporcionando conhecimentos gerais e específicos sobre a modalidade, atualização, enriquecimento pessoal e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, com a participação dos munícipes em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.1.1 Toda PROPOSTA deverá conter a faixa etária do público a que se destina, observado o disposto no Anexo II.

2.2 A PROPOSTA deverá ter carga horária máxima de 24 (vinte e quatro) horas mensais, nos termos do Anexo II, sendo que o(s) dia(s), o(s) horário(s) e o(s) equipamento(s) serão definidos em conjunto com a equipe da SECULT.

2.3 A divulgação dos cursos de formação cultural, junto à população, será de responsabilidade da SECULT e oferecidos de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

2.4 Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição com PROPOSTA que NÃO contemple uma das OFICINAS listadas no item 1.3 e ou que NÃO atenda o disposto no ANEXO II.

CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente chamamento o profissional da área artística, maior de 18 (dezoito) anos de idade e que apresente a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2 O INTERESSADO não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge/companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal.

3.3 No caso de PROPOSTA coletiva, todo(s) o(s) coautor(es) deverá(ão) preencher os requisitos para a participação no Chamamento.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciados os profissionais que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.4.

4.2 O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

a-) Inscrição Presencial: de 17/08/2022 a 23/08/2022, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriados, na Av. Francisco Manuel, nº 183, Bairro Vila Mathias, Santos/São Paulo – CEP 11075-110.

b-) Inscrição via endereço eletrônico: inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br, das 9h do dia 17/08/2022 até as 17h do dia 23/08/2022.

5.2 A PROPOSTA realizada, presencialmente ou por endereço eletrônico, deverá conter:

a-) O PROJETO, conforme o item 5.3;

b-) Os DOCUMENTOS relacionados no item 5.4;

c-) E, uma videoaula, conforme o item 5.5.

5.2.1 A PROPOSTA inscrita presencialmente deverá ser apresentada em um único envelope e seu conteúdo interno e externo deverá ser identificado com o nome da oficina e do interessado.

5.3 O PROJETO deverá ter, no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) laudas, devidamente digitadas e numeradas, contendo:

a-) O nome do PROPONENTE;

b-) O nome da OFICINA ARTÍSTICA escolhida;

c-) O objetivo geral do PROJETO: o que se deseja alcançar;

d-) O público-alvo do PROJETO: idade mínima e máxima dos participantes;

e-) Os pré-requisitos para os alunos (se houver);

f-) O conteúdo programático das aulas, com base na quantidade de aulas descrita no ANEXO II;

g-) A descrição geral das atividades teóricas, práticas e ou de fruição utilizadas nas aulas;

h-) A metodologia a ser aplicada nas aulas;

i-) Os materiais e equipamentos necessários para a realização do curso;

j-) A justificativa, em no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, para a execução do PROJETO.

5.4 O interessado deverá entregar a PROPOSTA com os documentos abaixo relacionados:
a-) Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo III);
b-) Curriculum Vitae atualizado, contendo a formação e experiência do profissional interessado;
c-) Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada oficina e comprovação de formação técnica se houver;
d-) Cópia simples do RG;
e-) Cópia simples do CPF;
f-) Cópia simples do PIS ou PASEP ou NIS ou NIT;
g-) Cópia simples do Comprovante de Residência atualizado, com data de emissão de até 3 meses da data da inscrição.

5.5 O PROPONENTE deverá disponibilizar uma videoaula de até 5 (cinco) minutos contendo:
a) A apresentação pessoal do PROPONENTE: Nome e OFICINA escolhida;
b) E, uma aula-performance da OFICINA escolhida.
5.5.1 A videoaula deverá ser disponibilizada por um dos meios abaixo relacionados:
a) CD/DVD e pendrive, somente na inscrição presencial;
b) Link de redes sociais: YouTube; Facebook; Instagram; TikTok.
5.5.2 O CD/DVD, pendrive ou o link de rede social que estiver corrompido e não abrir, será desconsi-de¬rado e o PROPONENTE DESCLASSIFICADO.

5.6 Não será aceita a inscrição que não cumpra rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do interessado.
CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das PROPOSTAS inscritas.
6.2 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da SECULT, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.
6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.
6.4 Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS
7.1 A Comissão de Seleção avaliará as PROPOSTAS inscritas, considerando as exigências especificadas neste Edital.
7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das oficinas de formação cultural:
a- Os objetivos, clareza e metodologia do PROJETO;
b- A viabilidade da implementação do PROJETO;
c- A comprovação de conhecimento e experiência na oficina escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;
d- A comprovação da formação acadêmica;
e- O conteúdo e a qualidade da videoaula apresentada.
7.3 Ao avaliar as PROPOSTAS, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização do PROJETO, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROJETO	Objetivos, clareza e metodologia.	De 0 a 25 pontos
PROJETO	Viabilidade do projeto conforme Plano de Trabalho e Projeto apresentados.	De 0 a 25 pontos
Experiência em Atividades Artístico Pedagógicas	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo 03 pontos para cada:
		- Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida;
		- Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida;
		- Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet;
		- Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins);
		- Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital).
Formação Acadêmica	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida.	De 0 a 15 pontos sendo:
		- 5 pontos – Graduação na área ou em área correlata;
		- 5 pontos – Pós-graduação strictu sensu ou lato sensu em qualquer área correlata;
		- até 5 pontos, sendo 01 ponto – para cada Curso Técnico específico da modalidade escolhida.
VIDEOAULA	Qualidade da videoaula	De 0 a 20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

7.4 Será considerado credenciado o profissional que atingir a pontuação igual ou maior que 50 pontos e não zerarem nenhum critério.

7.5 Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

a-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: OBJETIVO;

b-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: VIABILIDADE;

c-) Maior pontuação recebida na VIDEOAULA;

d-) Maior pontuação recebida com a comprovação da experiência Artístico-Pedagógica.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação, a Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Município, a lista com os profissionais e suas respectivas notas e ordem de classificação.

8.2 Do resultado, que será publicado no Diário Oficial do Município pelo Secretário Municipal de Cultu-

ra, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a data da sua publicação.

8.2.1 O RECURSO deverá ser dirigido e entregue pessoalmente no DEFORPEC, e deverá estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade do Chamamento.

8.3. Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias corridos para julgar procedente ou não procedente o pedido e encaminhar o parecer ao Secretário Municipal de Cultura, que então publicará o resultado dos recursos e homologará o resultado final do Edital no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações serão realizadas nos termos do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 O credenciamento do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.3 As contratações serão feitas como pessoa física.

9.4 Para fins de contratação, o credenciado será convocado por meio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos, abaixo relacionados:

a) Cédula de Identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Prova de inscrição junto ao I.N.S.S;

d) Comprovante de Residência atualizado, com data de emissão de até 3 meses da data da inscrição;

e) Declaração expressa do CREDENCIADO, conforme Modelo de Declaração de Não Impedititivo padrão Prefeitura Municipal de Santos – ANEXO IV;

f) Declaração expressa do CREDENCIADO, conforme modelo – ANEXO V, de que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas pelo Município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste Edital.

g) Declaração expressa do CREDENCIADO de que não é Funcionário Público e que aceita as condições do Edital – ANEXO VI

h-) Comprovante dos dados Bancários

9.5 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a-) Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;

b-) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos;

c-) Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do habilitado, expressa ou tácita que se dá no prazo estabelecido no item 9.4, será convocado, se ainda houver interesse por parte da Administração Pública, o próximo selecionado para a oficina, de acordo com a ordem de classificação publicada e homologada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O CONTRATADO receberá o valor estipulado no Anexo II, por hora/aula efetivamente trabalhada.

10.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente e pago a partir do 1º dia útil do mês subsequente da execução, depois da comprovação da prestação do serviço.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5 A SECULT não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADPO para fins do cumprimento do Contrato com a Administração Pública.

CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços,

ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

a-) Multa de 20% (vinte porcento) do valor da parcela não executada do Contrato, em caso de inexecução parcial;

b-) Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A SECULT compromete-se a não utilizar as PROPOSTAS inscritas, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.3 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da SECULT.

13.4 O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.5 O credenciamento e a contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o CONTRATADO.

13.6 O resultado do presente Chamamento será homologado pelo SECULT e publicado no Diário Oficial do Município.

13.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo SECULT.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

As oficinas de formação cultural do Projeto "FÁBRICA DO CARNAVAL" acontecerão nos seguintes equipamentos públicos do Município de Santos:

VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE - VIDA NOVA
VILA CRIATIVA VILA NOVA
VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA - ISABEL GARCIA
CENTRO CULTURAL ZONA NOROESTE
GIBITECA – POSTO 5
VILA CRIATIVA SÊNIOR
CEU ZONA NOROESTE - BIBLIOTECA
VILA CRIATIVA CARUARA
ILHA CRIATIVA
TEATRO MUNICIPAL BRÁS CUBAS
COMPLEXO ESPORTIVO REBOUÇAS
BIBLIOTECA PLÍNIO MARCOS - PRAÇA DAS PALMEIRAS, S/Nº, CARUARA
CENTRO DE CULTURA PATRÍCIA GALVÃO

ANEXO II
DAS MODALIDADES DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA

- Oficina Criação e Execução de Enredos

Ementa: Este curso tem como objetivo a compreensão do processo de construção do enredo e sua materialização como desfile de uma escola de samba. Os efeitos de sentido na materialização textual e imagética de um enredo. Os ecos discursivos de um desfile. Ainda será abordado:

- Como o enredo é criado;
- Quais são as condições da produção do carnavalesco na concepção textual do enredo e na realização dele, sua história e narrativa;
- Apresentação da construção e elaboração do samba enredo: sua história e narrativa.
- Público alvo: Adolescentes a partir de 12 (doze) anos.

- Turmas: Turma 1: 10 vagas; Turma 2: 10 vagas.
- Carga Horária Máxima Mensal: 24 (vinte quatro) horas por Turma.
- Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

- Oficina Mestre-sala e Porta-Bandeira

Ementa: Este curso tem como objetivo trazer a compreensão da importância desses atores dentro do Carnaval, começando pelo histórico do Mestre-Sala e Porta-Bandeira, além de informações técnicas, função e características do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira; a coreografia pertinente e a cordialidade e etiqueta exigidas; figurinos, ritmo, postura e a importância do pavilhão.

- Público alvo: Adolescentes a partir de 12 (doze) anos.
- Turmas: Turma 1: 10 vagas; Turma 2: 10 vagas.
- Carga Horária Máxima Mensal: 24 (vinte quatro) horas por Turma.
- Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

- Oficina Ritmistas

Ementa: Este curso tem como objetivo os ritmos simples e compostos. A composição, análise e improvisação rítmica. Percussão corporal e movimento. Práticas pedagógicas vinculadas ao estudo da rítmica. Atividades práticas com instrumentos e ritmos brasileiros. Desenvolver musicalidade através da percussão, aprimorar o ritmo, principalmente o samba-enredo do Carnaval, incentivando a apreciação musical e valorizando a cultura popular brasileira. Ainda será abordado:

- Como funciona o conjunto de uma bateria e seus diferentes naipes;
- As levadas e ritmos comuns das Escolas de Samba;
- Os Breques, Convenções, Bossas e Paradinhas;
- A História do Samba e das Escolas de Samba;
- Armação das Baterias;
- Função e Apresentação das Cordas (Cavaquinho e Violão) no Samba Enredo;
- Função e Apresentação de Surdos, Repinique, Caixa e Tarol, Tamborim, Agogô, Frigideira, Chocalho, Reco-reco, Cuíca e Pandeiro.

- Turmas: Turma 1: 20 vagas; Turma 2: 20 vagas.
- Carga Horária Máxima Mensal: 24 (vinte quatro) horas por Turma.
- Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº____/2022-SECULT PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL PARA O PROJETO "FÁBRICA DO CARNAVAL" EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº_____

Eu,_____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____ nº_____complemento_____Bairro_____CEP_____Nacionalidade_____Telefones ( )_____ ( ) _____ email _____, SOLICITO o credenciamento para ministrar a Oficina Cultural abaixo assinalada nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Ainda, declaro que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação. Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DA OFICINA:

Oficina Criação e Execução de Enredos	
Oficina Mestre-sala e Porta-bandeira	
Oficina Ritmistas	

_____
Assinatura do candidato (a)

Santos, _____ de _____ de 2022.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDITIVO

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº_____/2022-SECULT PARA O CREDENCIAMENTO DE DA ÁREA ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL PARA O PROJETO "FÁBRICA DO CARNAVAL" EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS a (o) (NOME COMPLETO DO CREDENCIADO), CPF nº _____ _____ RG n º _____ , residente (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para o seu credenciamento, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo.

Santos,_____de_____de2022.

_____
Nome e identificação do credenciado

ANEXO V
DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº____/2022-SECULT

Para fins de contratação neste Edital, a(o) (NOME COMPLETO DO CONTRATADO), (CPF), sediada (o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Santos, de de 2022.

_____
Nome e identificação do declarante.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de INSCRITO, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2022, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO "FÁBRICA DO CARNAVAL", EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas no PLANO DE TRABALHO, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;
- Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha proposta;
- Declaro não ser Servidor Público Municipal.

Santos, de de 2022.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE
NOME COMPLETO:
RG Nº:

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

Nome do Proponente:
Modalidade:
Descrição sucinta da Oficina de Formação Cultural:
Objetivo:
Justificativa:
Público-alvo:
Pré-requisitos para os alunos (se houver):
Carga Horária:
Metodologia/Conteúdo Programático:
Materiais e equipamentos necessários para a realização da Oficina Cultural:
Descrição das Atividades:
Observações Gerais:

_____
Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2022-XX
CHAMAMENTO PÚBLICO NºXXX/2022- SECULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/ MF nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado simplesmente CONTRATADO, portador da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXX, em XXXXXXXXX/XX, ante o permissivo do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, que atende o Edital de Chamamento Público n° XXX/2022 para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de Oficina de Formação Cultural do Projeto "Fábrica do Carnaval" em Equipamentos Públicos no Município de Santos, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o presente CONTRATO, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, na Oficina de Formação Cultural XXXXXXXX, no Equipamento Público no Município de Santos XXXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXX, em XXXXXXX/XX, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Para desenvolvimento e prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o CONTRATADO deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXX, na Oficina XXXXXXXXXXXXXX, com a seguinte Carga Horária, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2022:

MÊS/ANO	DIAS	HORÁRIO(S)	HORAS TRABALHADAS (HT)	HORAS PEDAGÓGICAS (HP)	TOTAL DE HORAS (HT + HP)
MÊS 1/22	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
MÊS 2/22	XXXX		XXXX	XXXX	XXXX
MÊS 3/22	XXXX		XXXX	XXXX	XXXX
TOTAL			XXXX	XXXX	XXXX

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem prestados pelo CONTRATADO poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, caso exista flagrante contrariedade à especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº XXX/2022– SECULT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: São obrigações do CONTRATADO:

a) Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente CONTRATO;

b) Cientificar o CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;

c) Informar, através de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste CONTRATO, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;

d) Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: O CONTRATADO será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R$45,00 (Quarenta e cinco reais) hora/aula, valor estipulado na respectiva Modalidade XXXXXXXXXXX, na Oficina XXXXXXXXX, mediante comprovação das horas efetivamente trabalhadas, e com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do CONTRATO cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO para fins do cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado ao CONTRATADO se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O CONTRATO poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

I – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do CONTRATO em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

II – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº XXXXXXXX, através da Nota de Empenho nº XXXX/XXXX, emitida em XX de XXXXXX de XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente CONTRATO ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXX de 2022.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL **CONTRATADO**

_____ _____

TESTEMUNHA **TESTEMUNHA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO "FÁBRICA DAS ARTES URBANAS" EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

A Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber que durante o período de 17/08/2022 a 23/08/2022 receberá INSCRIÇÕES, presencial ou via endereço eletrônico, para o CREDENCIAMENTO de profissionais das áreas artísticas, visando a realização das oficinas de formação cultural especificadas no Capítulo I.

O profissional interessado deverá apresentar PROPOSTA para uma das oficinas do presente Edital, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de profissionais da área artística interessados em realizar oficinas de formação cultural, observadas as condições no Anexo II;

1.2 Os Cursos de Formação Cultural serão realizados em Equipamentos Públicos, descritos no ANEXO I, e aprovados pela SECULT, durante a vigência deste CREDENCIAMENTO, que será até 31 de dezembro de 2022.

1.3 A PROPOSTA apresentada deverá conter um PROJETO para uma das seguintes oficinas:

a-) Oficina de DJ;

b-) Oficina de Grafite.

1.3.1 A ementa de cada oficina está especificada no Anexo II deste Edital.

1.4 O profissional interessado deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva oficina escolhida.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.1 A PROPOSTA para o desenvolvimento de oficina de formação cultural deverá atender ao disposto no presente Edital, proporcionando conhecimentos gerais e específicos sobre a modalidade, atualização, enriquecimento pessoal e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, com a participação dos munícipes em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.1.1 Toda PROPOSTA deverá conter a faixa etária do público a que se destina, observado o disposto no Anexo II.

2.2 A PROPOSTA deverá ter carga horária máxima de 24 (vinte e quatro) horas mensais, nos termos do Anexo II, sendo que o(s) dia(s), o(s) horário(s) e o(s) equipamento(s) serão definidos em conjunto com a equipe da SECULT.

2.3 A divulgação dos cursos de formação cultural, junto à população, será de responsabilidade da SECULT e oferecidos de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

2.4 Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição com PROPOSTA que NÃO contemple uma das OFICINAS listadas no item 1.3 e ou que NÃO atenda o disposto no ANEXO II.

CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente chamamento o profissional da área artística, maior de 18 (dezoito) anos de idade e que apresente a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2 O INTERESSADO não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge/companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal.

3.3 No caso de PROPOSTA coletiva, todo(s) o(s) coautor(es) deverá(ão) preencher os requisitos para a participação no Chamamento.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciados os profissionais que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.4.

4.2 O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

a-) Inscrição Presencial: de 17/08/2022 a 23/08/2022, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriados, na Av. Francisco Manuel, nº 183, Bairro Vila Mathias, Santos/São Paulo – CEP 11075-110.

b-) Inscrição via endereço eletrônico: inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br, das 9h do dia 17/08/2022

até as 17h do dia 23/08/2022.

5.2 A PROPOSTA realizada, presencialmente ou por endereço eletrônico, deverá conter:

a-) O PROJETO, conforme o item 5.3;

b-) Os DOCUMENTOS relacionados no item 5.4;

c-) E, uma videoaula, conforme o item 5.5.

5.2.1 A PROPOSTA inscrita presencialmente deverá ser apresentada em um único envelope e seu conteúdo interno e externo deverá ser identificado com o nome da oficina e do interessado.

5.3 O PROJETO deverá ter, no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) laudas, devidamente digitadas e numeradas, contendo:

a-) O nome do PROPONENTE;

b-) O nome da OFICINA ARTÍSTICA escolhida;

c-) O objetivo geral do PROJETO: o que se deseja alcançar;

d-) O público-alvo do PROJETO: idade mínima e máxima dos participantes;

e-) Os pré-requisitos para os alunos (se houver);

f-) O conteúdo programático das aulas, com base na quantidade de aulas descrita no ANEXO II;

g-) A descrição geral das atividades teóricas, práticas e ou de fruição utilizadas nas aulas;

h-) A metodologia a ser aplicada nas aulas;

i-) Os materiais e equipamentos necessários para a realização do curso;

j-) A justificativa, em no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, para a execução do PROJETO.

5.4 O interessado deverá entregar a PROPOSTA com os documentos abaixo relacionados:

a-) Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo III);

b-) Curriculum Vitae atualizado, contendo a formação e experiência do profissional interessado;

c-) Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada oficina e comprovação de formação técnica se houver;

d-) Cópia simples do RG;

e-) Cópia simples do CPF;

f-) Cópia simples do PIS ou PASEP ou NIS ou NIT;

g-) Cópia simples do Comprovante de Residência atualizado, com data de emissão de até 3 meses da data da inscrição.

5.5 O PROPONENTE deverá disponibilizar uma videoaula de até 5 (cinco) minutos contendo:

a) A apresentação pessoal do PROPONENTE: Nome e OFICINA escolhida;

b) E, uma aula-performance da OFICINA escolhida.

5.5.1 A videoaula deverá ser disponibilizada por um dos meios abaixo relacionados:

a) CD/DVD e pendrive, somente na inscrição presencial;

b) Link de redes sociais: YouTube; Facebook; Instagram; TikTok.

5.5.2 O CD/DVD, pendrive ou o link de rede social que estiver corrompido e não abrir, será desconsi-de¬rado e o PROPONENTE DESCLASSIFICADO.

5.6 Não será aceita a inscrição que não cumpra rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do interessado.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das PROPOSTAS inscritas.

6.2 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da SECULT, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6.4 Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A Comissão de Seleção avaliará as PROPOSTAS inscritas, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das oficinas de formação cultural:

a- Os objetivos, clareza e metodologia do PROJETO;

b- A viabilidade da implementação do PROJETO;

c- A comprovação de conhecimento e experiência na oficina escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;

d- A comprovação da formação acadêmica;
e- O conteúdo e a qualidade da videoaula apresentada.

7.3 Ao avaliar as PROPOSTAS, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização do PROJETO, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

COMPONENTE	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
PROJETO	Objetivos, clareza e metodologia.	De 0 a 25 pontos
PROJETO	Viabilidade do projeto conforme Plano de Trabalho e Projeto apresentados.	De 0 a 25 pontos
Experiência em Atividades Artístico Pedagógicas	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 15 pontos, sendo 03 pontos para cada:
		- Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida;
		- Certificado de cursos ministrados na modalidade escolhida;
		- Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet;
		- Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins);
		- Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital).
Formação Acadêmica	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida.	De 0 a 15 pontos sendo:
		- 5 pontos – Graduação na área ou em área correlata;
		- 5 pontos – Pós-graduação strictu sensu ou lato sensu em qualquer área correlata;
		- até 5 pontos, sendo 01 ponto – para cada Curso Técnico específico da modalidade escolhida.
VIDEOAULA	Qualidade da videoaula	De 0 a 20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

7.4 Será considerado credenciado o profissional que atingir a pontuação igual ou maior que 50 pontos e não zerarem nenhum critério.

7.5 Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:
a-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: OBJETIVO;
b-) Maior pontuação recebida no PROJETO, critério de avaliação: VIABILIDADE;
c-) Maior pontuação recebida na VIDEOAULA;
d-) Maior pontuação recebida com a comprovação da experiência Artístico-Pedagógica.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação, a Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Município, a lista com os profissionais e suas respectivas notas e ordem de classificação.

8.2 Do resultado, que será publicado no Diário Oficial do Município pelo Secretário Municipal de Cultura, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a data da sua publicação.

8.2.1 O RECURSO deverá ser dirigido e entregue pessoalmente no DEFORPEC, e deverá estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade do Chamamento.

8.3. Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias corridos para julgar procedente ou não procedente o pedido e encaminhar o parecer ao Secretário Municipal de Cultura, que então publicará o resultado dos recursos e homologará o resultado final do Edital no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações serão realizadas nos termos do Artigo nº 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 O credenciamento do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.3 As contratações serão feitas como pessoa física.

9.4 Para fins de contratação, o credenciado será convocado por meio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos, abaixo relacionados:

a) Cédula de Identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Prova de inscrição junto ao I.N.S.S;

d) Comprovante de Residência atualizado, com data de emissão de até 3 meses da data da inscrição;

e) Declaração expressa do CREDENCIADO, conforme Modelo de Declaração de Não Impedititivo padrão Prefeitura Municipal de Santos – ANEXO IV;

f) Declaração expressa do CREDENCIADO, conforme modelo – ANEXO V, de que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas pelo Município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste Edital.

g) Declaração expressa do CREDENCIADO de que não é Funcionário Público e que aceita as condições do Edital – ANEXO VI

h-) Comprovante dos dados Bancários

9.5 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a-) Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;

b-) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos;

9.6 Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do habilitado, expressa ou tácita que se dá no prazo estabelecido no item 9.4, será convocado, se ainda houver interesse por parte da Administração Pública, o próximo selecionado para a oficina, de acordo com a ordem de classificação publicada e homologada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O CONTRATADO receberá o valor estipulado no Anexo II, por hora/aula efetivamente trabalhada.

10.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente e pago a partir do 1º dia útil do mês subsequente da execução, depois da comprovação da prestação do serviço.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5 A SECULT não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADPO para fins do cumpri-

mento do Contrato com a Administração Pública.

CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

a-) Multa de 20% (vinte porcento) do valor da parcela não executada do Contrato, em caso de inexecução parcial;

b-) Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A SECULT compromete-se a não utilizar as PROPOSTAS inscritas, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.3 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da SECULT.

13.4 O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.5 O credenciamento e a contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o CONTRATADO.

13.6 O resultado do presente Chamamento será homologado pelo SECULT e publicado no Diário Oficial do Município.

13.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo SECULT.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

As oficinas de formação cultural do Projeto “FÁBRICA DAS ARTES URBANAS” acontecerão nos seguintes equipamentos públicos do Município de Santos:

VILA CRIATIVA CAMPO GRANDE - VIDA NOVA
VILA CRIATIVA VILA NOVA
VILA CRIATIVA ENCRUZILHADA - ISABEL GARCIA
CENTRO CULTURAL ZONA NOROESTE
GIBITECA – POSTO 5
VILA CRIATIVA SÊNIOR
CEU ZONA NOROESTE - BIBLIOTECA
VILA CRIATIVA CARUARA
ILHA CRIATIVA
TEATRO MUNICIPAL BRÁS CUBAS
COMPLEXO ESPORTIVO REBOUÇAS
BIBLIOTECA PLÍNIO MARCOS - PRAÇA DAS PALMEIRAS, S/Nº, CARUARA
CENTRO DE CULTURA PATRÍCIA GALVÃO

ANEXO II
DAS MODALIDADES DAS OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA

- Oficina de DJ

Ementa: A Oficina de DJ oferece aos participantes as técnicas básicas de discotecagem; o conhecimento sobre os equipamentos utilizados pelos profissionais da área; construção de repertório; e como é o mercado de trabalho. Ainda, deverá abordar:

- os equipamentos básicos de DJ: os equipamentos primordiais para o início; como acontece a instala-

ção, o manuseio e as alternativas tecnológica existentes; orientações sobre vinil, CD e os arquivos digitais.
- as técnicas de discotecagem: equalização, mixagem e ajuste de BPM; setup analógicos e digitais; mixagem da música eletrônica; Softwares de mixagem.
- o repertório: a música eletrônica; os estilos e estruturas musicais; gêneros e subgêneros; direitos autorais; motores de buscas digitais e os sites de venda de músicas.
- o mercado de trabalho: a produção de eventos e o marketing pessoal

Público alvo: Adolescentes a partir de 12 (doze) anos.
- Turmas: Turma 1: 10 vagas; Turma 2: 10 vagas.
- Carga Horária Máxima Mensal: 24 (vinte quatro) horas por Turma.
- Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

- Oficina de Grafite

Ementa: Este curso tem como objetivo desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos; fomentar a livre expressão da atividade intelectual, artística e de comunicação, tendo a cidade como foco das intervenções; valorizar uma identidade cultural e ocupar espaços públicos; destacar a difusão de todos elementos que compõem a cultura de rua e seu contexto político e social. Ainda, deverá abordar:
- Apresentação da história do grafite e da arte mural nos contextos internacional e nacional;
- As técnicas estêncil;
- As técnicas de desenho e pintura aplicadas ao grafite; as técnicas mistas; os traços, formas e efeitos gráficos; Teoria da cor; as cores chapadas e degrades;
- As principais ferramentas, materiais e técnicas utilizadas na linguagem do grafite; os tipos de pincéis, bicos, marcadores, rolos de pintura, tintas spray e convencionais;
- Exercícios práticos.

Público alvo: Adolescentes a partir de 12 (doze) anos.
- Turmas: Turma 1: 10 vagas; Turma 2: 10 vagas.
- Carga Horária Máxima Mensal: 24 (vinte quatro) horas por Turma.
- Valor da Hora/Aula: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº____/2022-SECULT PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL PARA O PROJETO "FÁBRICA DAS ARTES URBANAS" EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº_____

Eu,_____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____ nº_____complemento_____Bairro_____CEP_____Nacionalidade_____Telefones ( )_____ ( ) _____ email _____, SOLICITO o credenciamento para ministrar a Oficina Cultural abaixo assinalada nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Ainda, declaro que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação. Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DA OFICINA:

Oficina DJ	
Oficina Grafite	

_____
Assinatura do candidato (a)

Santos, _____ de _____ de 2022.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDITIVO

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº_____/2022-SECULT PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL PARA O PROJETO "FÁBRICA DAS ARTES URBANAS" EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS a (o) (NOME COMPLETO DO CREDENCIADO), CPF nº _____ _____ RG n º _____ , residente (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para o seu credenciamento, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo.

Santos,_____de_____de2022.

_____
Nome e identificação do credenciado

ANEXO V

DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº_____/2022-SECULT

Para fins de contratação neste Edital, a(o) (NOME COMPLETO DO CONTRATADO) (CPF), sediada (o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Santos, de de 2022.

_____
Nome e identificação do declarante.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de INSCRITO, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2022, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO "FÁBRICA DAS ARTES URBANAS", EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS;
- Responsabilizo-me por todas as informações contidas no PLANO DE TRABALHO, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;
- Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha proposta;
- Declaro não ser Servidor Público Municipal.

Santos, de de 2022.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE
NOME COMPLETO:
RG Nº:

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

Nome do Proponente:
Modalidade:
Descrição sucinta da Oficina de Formação Cultural:
Objetivo:
Justificativa:
Público-alvo:
Pré-requisitos para os alunos (se houver):
Carga Horária:
Metodologia/Conteúdo Programático:
Materiais e equipamentos necessários para a realização da Oficina Cultural:
Descrição das Atividades:
Observações Gerais:

_____
Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2022-XX
CHAMAMENTO PÚBLICO NºXXX/2022- SECULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/ MF nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado simplesmente CONTRATADO, portador da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXX, em XXXXXXXXX/XX, ante o permissivo do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, que atende o Edital de Chamamento Público n° XXX/2022 para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de Oficina de Formação Cultural do Projeto "Fábrica das Artes Urbanas" em Equipamentos Públicos no Município de Santos, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o presente CONTRATO, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, na Oficina de Formação Cultural XXXXXXXX, no Equipamento Público no Município de Santos XXXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXX, em XXXXXXX/XX, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Para desenvolvimento e prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o CONTRATADO deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXX, na Oficina XXXXXXXXXXXXXX, com a seguinte Carga Horária, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº XXX/2022:

MÊS/ANO	DIAS	HORÁRIO(S)	HORAS TRABALHADAS (HT)	HORAS PEDAGÓGICAS (HP)	TOTAL DE HORAS (HT + HP)
MÊS 1/22	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
MÊS 2/22	XXXX		XXXX	XXXX	XXXX
MÊS 3/22	XXXX		XXXX	XXXX	XXXX
TOTAL			XXXX	XXXX	XXXX

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem prestados pelo CONTRATADO poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, caso exista flagrante contrariedade à especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº XXX/2022– SECULT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: São obrigações do CONTRATADO:

a) Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente CONTRATO;

b) Cientificar o CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;

c) Informar, através de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste CONTRATO, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;

d) Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: O CONTRATADO será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R$45,00 (Quarenta e cinco reais) hora/aula, valor estipulado na respectiva Modalidade XXXXXXXXXXX, na Oficina XXXXXXXXX, mediante comprovação das horas efetivamente trabalhadas, e com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do CONTRATO cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO para fins do cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado ao CONTRATADO se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O CONTRATO poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

I – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do CONTRATO em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

II – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº XXXXXXXX, através da Nota de Empenho nº XXXX/XXXX, emitida em XX de XXXXXX de XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente CONTRATO ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste CONTRATO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXX de 2022.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL **CONTRATADO**

_____ _____

TESTEMUNHA **TESTEMUNHA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

A Coordenação de Proteção Social – Média Complexidade comunica que a unidade Centro de Referência Especializado da Assistência Social da Zona Noroeste – CREAS ZN, sito à Rua Cananéia, nº 269 – Chico de Paula, estará fechada para atendimento ao público no dia 18/08/2022 (quinta-feira) a partir do meio-dia, reabrindo para atendimento normal ao público em 22/08/2022 (segunda-feira) a partir do 12:00 por motivo de Desinsetização.

MARCELI MARTINS DE FREITAS
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 76 / 2022 – SEDUC
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes da abertura das inscrições para substituição das funções de Especialista de Educação I, II e III para o ano de 2023.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 752/12 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições para substituição das funções de Especialista de Educação I, II e III para o ano de 2023 deverão seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º As inscrições serão efetuadas via internet: https://egov.santos.sp.gov.br/siges (na rede da PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) do dia 18/8/2022 a 24/8/2022.

§ 2º Em caso de dúvidas quanto ao acesso, entrar em contato com a equipe responsável pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES) pelo telefone 3211-1818, ramal 1992.

§ 3º Os candidatos inscritos deverão ter disponibilidade, com apresentação de acúmulo legal regular, para atuar nos períodos determinados pela Secretaria de Educação, em consonância com as necessidades das Unidades Municipais de Educação (UMEs).

Art. 2º Poderão se inscrever para o exercício das funções de Especialista de Educação I, os professores de Educação Básica I ou II portadores de:

I - Assistente de Direção:

a) diploma de pedagogia com habilitação em administração escolar ou nomenclatura equivalente, ou

b) diploma de pedagogia com pós-graduação "lato sensu" em administração escolar ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, ou

c) diploma de pedagogia com pós-graduação "stricto sensu" em Educação, ou

d) diploma de licenciatura plena com pós-graduação "lato sensu" em administração escolar ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h na habilitação que especifica, ou

e) diploma de licenciatura plena com pós-graduação "stricto sensu" em Educação.

II - Coordenador Pedagógico:

a) diploma de pedagogia com habilitação em administração escolar, orientação educacional, supervisão escolar, inspeção escolar, coordenação pedagógica ou nomenclatura equivalente, ou

b) diploma de pedagogia com pós-graduação "lato sensu" em administração escolar, orientação educacional, supervisão escolar, inspeção escolar, coordenação pedagógica ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, ou

c) diploma de pedagogia com pós-graduação "stricto sensu" em Educação, ou

d) diploma de licenciatura plena com pós-graduação "lato sensu" em administração escolar, orientação educacional, supervisão escolar, inspeção escolar, coordenação pedagógica ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h em uma das habilitações, ou

e) diploma de licenciatura plena com pós-graduação "stricto sensu" em Educação.

III - Orientador Educacional:

a) diploma de pedagogia com habilitação em orientação educacional ou nomenclatura equivalente, ou

b) diploma de pedagogia com pós-graduação "lato sensu" em orientação educacional ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, ou

c) diploma de pedagogia com pós-graduação "stricto sensu" em Educação, ou

d) diploma de licenciatura plena com pós-gra-

duação “lato sensu” em orientação educacional ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, na habilitação que especifica ou

e) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “stricto sensu” em Educação.

§ 1º O certificado de pós-graduação “lato sensu” em Gestão Escolar ou nomenclatura equivalente com carga horária igual ou superior a 1000 horas será aceito para os portadores de diploma de Pedagogia ou Licenciatura Plena, habilitando para as 3 (três) funções de Especialista de Educação I.

§ 2º O certificado de pós-graduação “lato sensu” em Gestão Escolar ou nomenclatura equivalente, somente será aceito mediante análise do histórico escolar.

§ 3º Os interessados poderão inscrever-se em até três funções para substituição de Especialistas de Educação I.

Art. 3º Poderão se inscrever para o exercício das funções de Especialista de Educação II, os Especialistas de Educação I portadores de:

a) diploma de pedagogia com habilitação em administração escolar ou nomenclatura equivalente, ou

b) diploma de pedagogia com pós-graduação “lato sensu” em administração escolar ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, ou

c) diploma de pedagogia com pós-graduação “stricto sensu” em Educação, ou

d) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “lato sensu” em administração escolar ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h na habilitação que especifica, ou

e) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “stricto sensu” em Educação.

Parágrafo único. O certificado de pós-graduação “lato sensu” em Gestão Escolar ou nomenclatura equivalente, será aceito para os portadores de diploma de Pedagogia ou Licenciatura Plena, mediante análise do histórico escolar.

Art. 4º Os profissionais que assumirem substituição do cargo de Especialista de Educação II administrarão recursos financeiros educacionais e deverão estar aptos para abrir e gerenciar as contas bancárias, nos termos das legislações vigentes.

Parágrafo único. A inobservância do disposto poderá incorrer no afastamento imediato da função, após instauração de averiguação preliminar nos termos da lei.

Art. 5º Poderão se inscrever para o exercício das funções de Especialista de Educação III, os Especialistas de Educação II portadores de:

a) diploma de pedagogia com habilitação em supervisão escolar ou nomenclatura equivalente, ou

b) diploma de pedagogia com pós-graduação “lato sensu” em supervisão escolar ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, ou

c) diploma de pedagogia com pós-graduação “stricto sensu” em Educação, ou

d) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “lato sensu” em supervisão escolar ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h na habilitação que especifica, ou

e) diploma de licenciatura plena com pós-graduação “stricto sensu” em Educação.

Parágrafo único. O certificado de pós-graduação “lato sensu” em Gestão Escolar ou nomenclatura equivalente, será aceito para os portadores de diploma de Pedagogia ou Licenciatura Plena, mediante análise do histórico escolar.

Art. 6º Os interessados à substituição de Especialista de Educação I e II nas UMEs da Área Continental deverão optar no momento da inscrição.

Parágrafo único. A ordem de classificação dos inscritos para a Área Continental dará origem a uma listagem específica.

Art. 7º A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios, de acordo com a função pretendida:

I - tempo de substituição na função pretendida, até 30/6/2022;

II - tempo de efetivo exercício no cargo atual, até 30/6/2022.

Art. 8º Os critérios de desempate para Especialista de Educação I, II e III deverão levar em conta:

I - tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;

II – filhos menores de 18 anos;

III – idade.

Art. 9º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 10 Os profissionais inscritos no(s) cargo(s) pretendido(s) deverão entregar a documentação comprobatória, disposto nos artigos 2º e 3º, na Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) das 8h às 17h até 25/8/2022.

§1º Os profissionais inscritos deverão apresentar original e cópia dos documentos comprobatórios, independentemente de haver substituído em anos anteriores.

§ 2º Os candidatos deverão apresentar o protocolo gerado no SIGES no ato da entrega da referida documentação.

§ 3º Será indeferida a inscrição do candidato que não comprovar a devida habilitação do cargo pretendido e nos termos da legislação vigente.

§ 4º No envio da documentação citada no caput deste artigo, o candidato receberá uma confirmação de recebimento.

Art. 11 Tratando-se de servidor readaptado, este deverá encaminhar à Salop, por e-mail (sa-

lop-seduc@santos.sp.gov.br) o laudo original do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho (DEGEPAT), até o dia 25 de agosto de 2022, atestando aptidão para exercício da função pretendida.

Art. 12 A classificação dos profissionais inscritos e outras informações que se fizerem necessárias serão divulgadas no Diário Oficial de Santos.

Art. 13 Caberá a Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre as inscrições para substituição das funções de Especialistas de Educação I, II e III.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 77 / 2022 – SEDUC
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes de operacionalização para substituição das funções de Especialista de Educação para o ano de 2023.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes de operacionalização para substituição das funções de Especialista de Educação para o ano de 2023 seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A substituição das funções de Especialista de Educação dar-se-á:

I – em cargos vagos, provisórios ou providos cujos titulares estejam licenciados, cedidos ou comissionados;

II – quando ocorrerem ausências em período superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, mediante solicitação da chefia imediata.

Parágrafo único. A Seção de Alocação de Pessoal (SALOP) recorrerá às listas de classificação para atribuição da substituição para atendimento ao inciso II deste artigo.

Art. 3º A ordem da substituição de Especialista de Educação deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – candidatos inscritos para escolha nas funções de Especialista de Educação I e II em UMEs da Área Continental, conforme Portaria nº 76/2022.;

II – candidatos inscritos conforme Portaria nº 76/2022.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de inscritos para substituição nas UMEs da Área Continental, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos candidatos inscritos de acordo com o inciso II.

Art. 4º Para substituição, o profissional deverá atender aos critérios estabelecidos na Portaria nº 76/2022.

Art. 5º O profissional assumirá a substituição por um ano, findando o período em 31 de dezembro de 2023.

§ 1º O Especialista de Educação que participar de atribuição e não assumir a substituição em 2023, em data estabelecida no encaminhamento ou desistir durante o ano, não poderá participar de nova atribuição para o ano de 2023;

§ 2º Haverá nova atribuição ao Especialista de Educação que perder a substituição quando:

I – houver retorno do titular do cargo;

II – houver posse em cargo vago no qual haja substituto.

Art. 6º Para o exercício em substituição nas funções de Especialista de Educação serão observadas as seguintes disposições:

I – a desistência após atribuição de funções de Especialista de Educação I ou o não comparecimento na data determinada em encaminhamento para início de atividades, impedirá nova chamada para o ano vigente, não podendo assumir outra na mesma linha de igualdade, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho decisório fundamentado pela Secretária de Educação;

II – a desistência após atribuição de funções de Especialista de Educação II e III ou o não comparecimento na data determinada em encaminhamento para início de atividades, impedirá nova chamada para o ano vigente, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho decisório fundamentado pela Secretária de Educação;

III – o profissional que não comparecer, declinar ou apresentar declaração de acúmulo com incompatibilidade de horário na data determinada na convocação para atribuição de substituição, para o ano subsequente, permanecerá na mesma classificação e poderá participar de nova chamada respeitando a sua classificação, após o término da listagem e obedecendo a necessidade da Secretaria de Educação;

IV – o profissional que à época da atribuição apresentar o acúmulo legal compatível, deverá no ato do efetivo exercício da substituição, reapresentar o referido acúmulo legal atualizado junto a Supervisão de Ensino da UME.

V - o profissional não poderá entrar em gozo de férias nos 30 (trinta) dias imediatamente posteriores ao início da substituição;

VI – quando os afastamentos atingirem um número superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, excetuando-se férias, a chefia imediata deverá comunicá-los à SALOP para que seja cessada a portaria de

substituição, não havendo possibilidade de nova atribuição para o ano.

§ 1º Caso o profissional interessado, esteja impedido por afastamento legal de comparecer a convocação na data determinada para atribuição deverá ser representado por procuração simples específica para esta finalidade ou ato.

§ 2º Todos os encaminhamentos realizados no primeiro evento de atribuição para o ano de 2023 serão emitidos, aos Especialistas de Educação II e III, para início em 02 de janeiro de 2023.

§ 3º Todos os encaminhamentos realizados no primeiro evento de atribuição para o ano de 2023 serão emitidos, aos Especialistas de Educação I, para início em 01 de fevereiro de 2023.

a) As férias dos professores em substituição das funções de Especialista de Educação I poderão ser interrompidas por solicitação da direção da UME com anuência do servidor, de acordo com os prazos legais.

b) Os dias restantes gerados pela interrupção das férias deverão ser gozados pelo servidor no ano de 2023.

§ 4º Os encaminhamentos realizados durante o ano de 2023 serão emitidos para o dia útil imediatamente posterior à data da convocação para atribuição e a contagem do tempo no cargo efetivar-se-á levando-se em conta que:

a) nos afastamentos decorrentes de ausências legais haverá cômputo pelo cargo de origem para fins remuneratórios e funcionais, sem prejuízo da contagem de tempo exclusivamente para fins de classificação para a substituição das funções de Especialista de Educação.

b) a somatória das ausências legais referidas na alínea "a" não deverá ultrapassar os totais descritos no inciso V.

c) não serão consideradas as faltas injustificadas para os fins descritos na alínea "a".

VI – no ato da atribuição da função de Especialista de Educação, o profissional assumirá o compromisso com as atividades desenvolvidas nas UMEs e diretrizes da Secretaria de Educação;

VII – os profissionais que assumirem substituição da função de Especialista de Educação II, administrarão recursos financeiros educacionais, devendo estar aptos para abrir e gerenciar as contas bancárias cabíveis, sendo que a inobservância do disposto poderá incorrer no afastamento imediato da função, nos termos da legislação vigente;

VIII – os horários para substituição das funções de Especialista de Educação I e II serão definidos em conjunto pela Equipe Gestora da UME e ratificados pela Supervisão de Ensino, respeitando o Comunicado a ser publicado pela Secretaria de Educação que contempla os períodos a serem atendidos;

IX – em caso de total incompatibilidade de horário do Especialista de Educação, após análise da Supervisão de Ensino, a UME deverá informar à Salop por e-mail para nova atribuição ao profissional;

X – o Especialista de Educação I (Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional) que assumir substituição em UME com atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverá cumprir, obrigatoriamente, sua jornada no período noturno 2 (duas) vezes por semana cada um destes profissionais, excetuando-se as UMEs com equipe dupla nas quais os cargos e horários já estão contemplados.

Art. 7º Esgotadas as possibilidades de convocação dos inscritos para a função de Especialista de Educação I, classificados por meio das listagens, a Secretaria de Educação autorizará a Direção da UME a oferecer a substituição disponível aos Professores de Educação Básica I e II com sede fixa na Unidade, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 76/2022, e que atendam o artigo 6º da Lei Complementar nº 752/12.

§ 1º Para fins de desempate deverão ser utilizados os critérios de:

I – tempo de efetivo exercício na UME;

II – tempo de efetivo exercício no cargo.

§ 2º O Diretor deverá enviar por e-mail à SALOP (salop-seduc@santos.sp.gov.br) solicitando autorização para o início da substituição.

Art. 8º Esgotadas as possibilidades de convocação dos inscritos para a função de Especialista de Educação II, classificados por meio das listagens, a Secretaria de Educação autorizará a Supervisão de Ensino da UME a oferecer a substituição disponível aos Especialistas de Educação I efetivos na Unidade, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 76/2022 e que atendam o inciso X do artigo 6º da Lei Complementar nº 752/12.

§ 1º Esta substituição deverá atender os seguintes critérios de prioridade:

I – pelo Assistente de Direção;

II – quando a unidade de ensino dispuser de dois cargos de Assistente de Direção, terá preferência à substituição, aquele com maior tempo na UME;

III – na inexistência, desinteresse ou impedimento do Assistente de Direção, pelo Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional, com maior tempo de efetivo exercício na UME.

IV – no caso de empate nas situações previstas nos incisos II e III, deverá ser utilizado o critério de tempo de efetivo exercício no cargo.

§ 2º O Supervisor de Ensino deverá encaminhar por e-mail à SALOP (salop-seduc@santos.sp.gov.br) solicitando autorização para o início da substituição, acompanhado dos diplomas ou certificados digitalizados, além de histórico escolar de conclusão de curso, que comprovem a habilitação específica para a função pretendida.

Art. 9º Será considerado impedido à substituição da função de Especialista de Educação I, II e III,

a qualquer tempo, o profissional que não corresponder às funções inerentes ao cargo em substituição de acordo com o Estatuto do Magistério, o Estatuto do Servidor Público Municipal de Santos, o Regimento Escolar e os registros efetuados pela chefia imediata.

Parágrafo único. Será considerado impedido à substituição da função de Especialista de Educação II, a qualquer tempo, o profissional que apresentar, no ano anterior, descumprimento a qualquer obrigação relativa ao repasse financeiro municipal, especialmente os incisos XXXVI, XXXVII e XXXVIII do Art. 11 do Regimento Escolar e demais recursos públicos (verbas federais).

Art. 10 Caberá a Direção dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações sobre as diretrizes de operacionalização para substituição das funções de Especialistas de Educação para o ano de 2023.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 78 / 2022 — SEDUC
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial de Trabalho com a finalidade de analisar e julgar os projetos inscritos para a 13ª edição do Prêmio Educador Santista.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização da 13ª edição do Prêmio Educador Santista,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Trabalho com a finalidade de analisar e julgar os projetos inscritos para a 13ª edição do Prêmio Educador Santista, como segue:

I – Sandra Regina Pereira Ramos (Presidente);
II – Adriana Negreiros Campos;
III – Ana Cristina Martins Latuf;
IV – Ana Cláudia Sierra Marques;
V – Cristina Torquato;
VI – Cristina Van Opstal Gottardi;
VII – Kátia Aparecida Guimarães Ramires;
VIII – Virgínia Pires da Silva Ierizzi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO Nº 98 / 2022 – SEDUC
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a servidora cipeira, abaixo relacionada, para participar na organização da formação Primeiros Socorros SAMU nas escolas no dia, horário e local a seguir:

Local: Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional
Rua São Paulo nº 40 A, Vila Belmiro, Santos.

Dia 19 de agosto
Horário: das 8h às 12h30
Paula Gois Matos

MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2022

Processo nº 46.084/2022-34 – DOMINGUEZ LOPEZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0451-A/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 45.838/2022-48 – NELSON CAMPANILE GAUDEOSO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0475/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 45.839/2022-19 – NELSON CAMPANILE GAUDEOSO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0476/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o

artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/08/2022

Processo nº 46.742/2022-14 – MIGUEL DE ALMEIDA MATOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0477/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 46.346/2022-89 – ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0478/2022 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/08/2022

Processo nº 66.081/2021-18 – ZUDOX CONSTRUÇÕES EIRELI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 38.950/2020-14 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 39.268/2020-95 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 33.289/2019-17 – BRUNO FRANZESE CAMPOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 39.006/2019-13 – BRUNO FRANZESE CAMPOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 65.813/2019-74 – BRUNO FRANZESE CAMPOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 42.579/2019-80 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 43.781/2019-56 – DÉCIO ANTONIO

CASTRO DE MELO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 38.456/2020-60 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 44.752/2020-27 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMERDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 124/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.364/2022/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Oswaldo Cochrane 61, esquina com Av. Epitácio Pessoa (Ponto de Táxi) – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,09 (cento e quinze reais e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,49 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2022.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 125/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.364/2022/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Oswaldo Cochrane 61, esquina com Av. Epitácio Pessoa (Ponto de Táxi) – Embaré

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,09 (cento e

quinze reais e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,49 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2022.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 126/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.360/2022/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Rua Amazonas, 21 (próximo a Carvalho de Mendonça) – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,09 (cento e quinze reais e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,49 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2022.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 127/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.358/2022/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Av. Marechal Deodoro, 136 – Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,09 (cento e quinze reais e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,49 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2022.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 128/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.354/2022/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, amarrada em árvore, situado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 247 – Pompéia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,09 (cento e quinze reais e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,49 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2022.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 129/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.354/2022/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, amarrada em árvore, situado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 247 – Pompéia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,09 (cento e quinze reais e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,49 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de agosto de 2022.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 130/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 22, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.359/2022/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Av. Siqueira Campos, 573 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,09 (cento e quinze reais e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,49 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de agosto de 2022.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 131/2022

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.359/2022/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto a reparo em fiação irregular, situado na Av. Siqueira Campos, 573 – Embaré.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R$ 115,09 (cento e quinze reais e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 575,49 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de agosto de 2022.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DA CHEFE DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E REGISTRO IMOBILIÁRIO

Rua Ministro Xavier de Toledo, nº 143 - Processo nº 016977/2022-09

Certifique-se

Rua Ministro Xavier de Toledo, nº 137 - Processo nº 016978/2022-63

Certifique-se

Santos,15 de agosto de 2022

ISABEL MARIA GARCIA GRAÇA
CHEFE DA CEACI - COORDENADORA DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E REGISTRO IMOBILIÁRIO - SIEDI

Rua Ministro Xavier de Toledo, nº 139 - Processo nº 016970/2022-51

Certifique-se

Rua Ministro Xavier de Toledo, nº 141 - Processo nº 016972/2022-87

Certifique-se

Santos,15 de agosto de 2022

ISABEL MARIA GARCIA GRAÇA
CHEFE DA CEACI - COORDENADORA DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E REGISTRO IMOBILIÁRIO - SIEDI

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 311/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 30 (trinta) dias, SUPERMERCADO DOM CONSTANTIM, situado (a) à Av. Bernardino de Campos, nº 591 - Intimação Nº 133.113-B, a requerer expedição do A.V.S. Auto de Vistoria e Segurança, nos termos da Lei nº 407/2000, sob pena de multa. Processo Nº 49439/2022-74.

Santos, 16 de agosto de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 312/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, JOSÉ LUIZ IGLESIAS DIEGUEZ, ESPÓLIO DE PURA DIEGUEZ ROMERO DE IGLESIAS E ESPÓLIO DE BALDOMERO IGLESIAS SEIJO situado (a) à Rua Campos Melo, nº 15 - Intimação Nº 166.713-B, deverão realizar os serviços necessários a restituir as condições de segurança e de estabilidade da edificação em face do seu mau estado de conservação, atendendo ao estabelecido no artigo 255 da Lei 3531/68, sob pena de multa no valor de até R$ 10.899,00. Processo Nº 48986/2022-41.

Santos, 16 de agosto de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 313/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 08 (oito) dias, COND. EDIFÍCIO TAPANA situado (a) à Rua Nabuco de Araújo, nº 705 - Intimação Nº 166.729-B, a protocolizar a comunicação dos serviços apontados no laudo técnico apresentado na PMS sob o nº 3712/2021-42, face ao artigo 3º, § 3º da lei complementar 441/01, sob penalidade do art. 7º da L.C. 441/01. Processo Nº 48983/2022-53.

Santos, 16 de agosto de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

EDITAL Nº 314/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, HELOISA HELENA TEIXEIRA DE SOUZA RODRIGUES situado (a) à Rua Martim Afonso, nº 130 - Intimação Nº 166.714-B, deverá protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 56782/2021-76, atendo ao estabelecido no artigo 3º, § 3º da lei complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R$ 1.644,67. Processo Nº 41142/2017-94.

Santos, 16 de agosto de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 01/07/2022:

21850/21-68 – Antônio José dos Santos – Expeça-se a carta de habitação, quitado o iss e paga a taxa de R$164,36.

58930/21-32 – Bruno Silva Rodrigues – Certifique-se.

13943/22-72 – Maria Aparecida Silva dos Santos – Certifique-se.

23365/22-64 – Ewerton Thales Batista – Certifique-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 04/07/2022:

37086/22-79 – Daniel Pereira da Silva Limpadora Me – Concedo prazo de 30 dias até 09/08/22

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 05/07/2022:

24756/22-97 – Ana Gorete Vasconcelos Santana – Certifique-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 06/07/2022:

64002/18-75 – Construtora e Incorporadora João Ramos de Oliveira Ltda – Apresente certidão final de atendimento ao PGRSCC

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 11/07/2022:

34779/21-38 – José Roberto Vasconcelos de Sousa - Expeça-se a carta de habitação, quitado o iss e paga a taxa de R$692,28

7939/18-34 – Thiago de Mello Gonçalves – Compareça o profissional para fazer anotação em planta do divergente conforme cota do fiscal.

29716/22-50 – Aquiles Pianelli Figueira de Faria – Certifique-se.

81642/19-94 – Priscila Silveira Souza Santana Xavier - Dê-se baixa “ex-offício”

38225/22-17 – Victor Hugo da Silva Burghi Batista – Sim, como requer.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 12/07/2022:

41523/22-95 – Matheus Fontes Oliveira – Indeferido. Prazo decorrido.

41883/22-51 – Supermercado Varandas Ltda -

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 20/07/2022:

38929/22-81 – Maria Larissa de Oliveira Santos – Certifique-se.

36642/22-35 - Maria Larissa de Oliveira Santos – Certifique-se.

16912/22-55 – Ana Cristina Manoel dos Santos – Certifique-se.

2375/21-49 – Nilton Amorim Castro – Certifique-se.

24753/22-07 – Ana Gorete Vasconcelos Santana – Certifique-se.

23363/22-39 – Leonardo de Medeiros Lopes - Apresente certidão final de atendimento ao PGRSCC.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 25/07/2022:

52579/21-21 – Mauro Souza Cruz - Expeça-se a carta de habitação quitado o iss e paga a taxa de R$164,36.

4364/22-84 – Douglas Mazzi - Expeça-se a carta de habitação quitado o iss e paga a taxa de R$230,35.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 26/07/2022:

30242/22-34 – Tatiane Mergulhão – Certifique-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 28/07/2022:

20744/21-85 – Clébio Ribeiro e Outro - Expeça-se a carta de habitação quitado o iss e paga a taxa de R$362,33

7939/18-34 – Thiago de Mello Gonçalves - Expeça-se a carta de habitação quitado o iss e paga a taxa de R$362,33.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO E INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 022/2022 - SEINST

Foi intimado (a), no prazo de 30 (trinta) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "IDA", situado (a) à Caminho da Paz, Nº 80 - Intimação Nº 133.868-B, a apresentar na P.M.S. o Laudo de Vistoria das instalações elétricas, acompanhado da respectiva A.R.T.

Base legal: Art. 323, da L.C. 3531/68.

Processo Nº 48233/2022-63.

Santos, 15 de Agosto de 2022.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 16.08.2022

Onde se lê:

"EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO ADITAMENTO

CONTRATO N.º 043/2021
PROCESSO Nº 33.329/2020-65"

Leia-se

"EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO ADITAMENTO

CONTRATO N.º 043/2021
PROCESSO Nº 33.329/2020-65"

PORTARIA Nº 010/2022 – CAPEP-SAÚDE
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, nomeia os fiscais do Contrato nº 038/2022, firmado com a empresa REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.

Art. 1º Os fiscais serão os seguintes servidores:

I. Alexandre Octávio Médici de Camargo Alves – reg. 50.120-5;

II. Caio Rodrigo dos Santos Mourão Coelho – reg. 50.155-1;

III. Christiane Simões dos Santos – reg. 50.128-8;

IV. Elizabeth da Silva Barbosa dos Reis – reg. 50.142-9;

V. Flavia da Gama Passos Tonini – reg. 50.138-7;

VI. Luciana Gomes Gonçalves Obuti – reg. 50.138-7

VII. Tatiana Ribeiro – reg. 24.790-8.

Art. 2º Os fiscais elaborarão Relatório Mensal de Acompanhamento que deverá ser encaminhado ao DEASA até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao fiscalizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, 12 de agosto de 2022.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 15.08.2022

Processo nº 48969/2022-22 – TACIANE LIMA BALDO: Prejudicado o pedido, nos termos da Resolução nº 002/2020.

Processo nº 18940/2022-61; Processo nº 18945/2022-85 – ELIZABETH DA SILVA BARBOSA DOS REIS: Prejudicado o pedido, nos termos do parecer jurídico.

Processo nº 34076/2022-17; Processo nº 34079/2022-05 – LILIAN DOS ANJOS MENDONÇA: Prejudicado o pedido, nos termos do parecer jurídico.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os mutuários abaixo relacionados a comparecer nesta Autarquia no dia 17 de agosto de 2022, das 9h às 17h, para tratar de assunto de seu interesse:

- TATIANA ALVES, registro nº 30.899-9, processo nº 71732/2014-44;

- JULIANA FERNANDES, registro nº 34.200-6, processo nº 59646/2017-98;

- NAIR APARECIDA MATIOLI, registro nº 30.611-8, processo nº 60601/2019-19;
- SOLANGE RIBEIRO DA SILVA GUIBO, registro nº 36.283-0, processo nº 65112/2019-90;
- ROSA CRISTINA MARTINS SOARES DA SILVA, registro nº 32.482-2, processo nº 69579/2019-91;
- MARIANA APARECIDA RAMOS PEDROSO, registro nº 34.047-1, processo nº 70005/2019-29;
- PAULO CEZAR DA SILVA, reg. nº 23.856-8, processo nº 71916/2019-91;
- SABRINA AUGUSTA DO NASCIMENTO NEIVA, registro nº 25.658-8, processo nº 72213/2019-17;
- MARCELA RENATA LOPES DA SILVA SABINO, registro nº 29.435-5, processo nº 9502/2021-12.

Em caso de impossibilidade de comparecer, favor justificar via contato com a Autarquia pelo e-mail protocolo@capepsaude.com.br.

O não comparecimento, sem justificativa, implicará o arquivamento do processo/solicitação.

MÁRCIA SUCOMINE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 1000152-38.2016.8.26.0562
Classe/Assunto: Procedimento Ordinário
Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos
Requerido: OMNIDAL LOGÍSTICA LTDA EPP

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1000152-38.2016.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a OMNIDAL LOGÍSTICA LTDA EPP, inscrito no CPF sob o nº 02.772.265/0001-33, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO do executado, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado até outubro de 2021 em R$ 5.908,38, sendo R$ 5.904,90 de valor principal, custas e despesas processuais em R$ 303,99 e honorários advocatícios em R$ 509,49, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei

Santos, 17 de novembro de 2021

FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 021/2022. Processo nº 2599-2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2022. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Versatti Serviços de Manutenção Ltda. Objeto: Fornecimento de baterias automotivas. Assinatura: 11/08/2022. Preço Total Estimado: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Vigência: 06 (seis) meses.

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL-ITEM**
1	Bateria 12V – mínimo 40 amperes/hora, selada, mínimo garantia 12 meses	PÇ	08	LIDER	308,25	2.466,00
2	Bateria 12V – mínimo 150 amperes/hora, selada, mínimo garantia 12 meses	PÇ	08	LIDER	781,20	6.249,60
3	Bateria 12V – mínimo 7 amperes/hora, selada mínimo garantia 06 meses	PÇ	20	MOURA	119,22	2.384,40
PREÇO TOTAL DO LOTE						11.100,00

Santos, 15 de agosto de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

O Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos-CET-Santos, Engº Antonio Carlos Silva Gonçalves, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 299, de 09 de janeiro de 1998, e

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 286, de 12 de dezembro de 1997, que determina a declaração da pena de perdição de veículos de propulsão humana apreendidos e não reclamados por seus proprietários no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a pena de perdição dos veículos de propulsão humana, descritos na relação que integra esta resolução, apreendidos e não reclamados por seus proprietários no prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 286, de 12 de dezembro de 1997.

DATA DA APREENSÃO	**LACRE**	**TIPO**
24/06/21	LACRE / 301563	CARROÇA
20/10/21	LACRE / 307414	CARROÇA
13/12/21	LACRE / 314113	CARROÇA
20/12/21	LACRE / 314313	CARROÇA
31/03/22	LACRE / 312876	CARROÇA
31/03/22	LACRE / 312863	CARROÇA
07/06/22	LACRE / 310289	CARROÇA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Santos, 16 de agosto de 2022.

ENGº ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 020/2022. Processo nº 5736-2022. Modalidade: Dispensa nº 012/2022. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda-EPP. Objeto: Prestação de serviços de publicação de editais de licitação em jornais de grande circulação regional no estado de São Paulo ou nacional, apresentados com tiragem diária (segunda a domingo), lote 01. Assinatura: 11/08/2022. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 12 de agosto de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 021/2022. Processo nº 5736-2022. Modalidade: Dispensa nº 012/2022. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: KM I9 Publicidade & Propaganda Ltda. Objeto: Prestação de serviços de publicação de editais de licitação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, lote 02. Assinatura: 11/08/2022. Valor: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 12 de agosto de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 022/2022. Processo nº 5736-2022. Modalidade: Dispensa nº 012/2022. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: A Tribuna de Santos Jornal e Editora Ltda. Objeto: Prestação de serviços de publicação de editais de citação e intimação em Jornais de grande circulação na cidade de Santos/SP, apresentados com tiragem diária (segunda a domingo), lote 03. Assinatura: 11/08/2022. Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 12 de agosto de 2022.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS BQL1602

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) PORTO BRASIL PEÇAS E ACESSORIO LTDA, proprietário (a) do veículo de placa BQL1602, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo CHEVETTE, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na PRAÇA DR. ANTONIO GUILHERME GONÇALVES, OPOSTO AO Nº 62, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br .Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Agosto de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

COMUNICADO 33/2022 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento do Sr. Carlos Eduardo Ferreira Paiva, na função de Conselheiro Tutelar da Zona Noroeste, por solicitação de licença sem vencimentos, pelo período de 18 de agosto de 2022 a 10 de outubro de 2022.

Santos, 16 de agosto de 2022.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 34/2022 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação da Suplente, Sra. Alzira Lucio, na função de Conselheira Tutelar da Zona Noroeste em substituição ao Conselheiro Sr. Carlos Eduardo Ferreira Paiva, por solicitação de licença sem vencimentos, pelo período de 18 de agosto de 2022 a 10 de outubro de 2022.

Santos, 16 de agosto de 2022.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Lucas Oliveira Silva	Técnico de Informática Jr	13º
Douglas Frederico Santiago da Costa	Técnico de Edificações	16º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 16 de Agosto de 2022.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS – CEVISS E A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – CM-PETI

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CM-PETI convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 18/08/2022 (quinta-feira) às 9h, por meio do link:

https://meet.google.com/eyd-xqux-zvt

Das 9h às 10h30: CM-PETI
Pauta:
1 - Aprovação das Atas dos meses de junho e julho de 2022;
2 - Organização da Ação de sensibilização agendada para dia 20/08;
3 - Informe sobre a organização do encontro com jovens participantes do Curso Cumprindo a Cota da Aprendizagem agendado para 14/09;
4 - Devolutiva sobre reunião com CMDCA sobre a permanência das reuniões junto à CEVISS;
5 - Devolutiva sobre o decreto para a realização do novo Plano Municipal;
6 - Assuntos Gerais.

Das 10h30 às 12h: CEVISS
1 – Definição da Composição da Coordenação Colegiada da CEVISS e da dinâmica das AGOs (junto ou separada da CMPETI);
2- Definição dos membros da Comissão que irão se reunir com nova Delegada da DDM;
3 - Diagnóstico da Criança e do Adolescente de Santos apresentado no CMDCA e em Audiência Pública na Câmara Municipal de Santos: discussão e análise da contribuição para a CEVISS;
4 - CEVISS, Pré-Conferências e XII Conferência Municipal DCA;
5- Informações sobre o andamento da RN sobre o Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes no Município;
6- IML: necessidade do CMDCA notificar oficialmente o Governo do Estado para informações sobre a situação atual;
7- Distribuição de Absorventes e combate aos impactos da pobreza menstrual: necessidade do CMDCA notificar oficialmente a PMS para informações sobre a situação atual da medida, que integra o Programa de Conscientização sobre a Menstruação, instituído em 08/março de 2022, com prazo de implantação em 60 dias e, conforme denúncias na mídia, ainda não implantado;
8 - Atividade de Formação e Conscientização: Discussão On-line da Coordenadora, a convite, representando a CEVISS, sobre Automutilação com os/as profissionais da Casa de Passagem de Santos em 18/08/2022, às 14h30;
9- Estímulo e fortalecimento da participação dos membros na CEVISS nos Cursos EAD de Prevenção da Automutilação e ao Suicídio do Ministério da Saúde, com inscrições iniciadas em 08/08/2022;
10 – Assuntos Gerais.
Santos, 15 de agosto de 2022.

MARIA IZABEL CALIL STAMATO
COORDENADORA DA CEVISS

CLÁDIO OLIVEIRA
COORDENADOR DA CM-PETI

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 26 de agosto de 2022, às 09h.

Na ocasião, será apresentado pela CAPEP-SAÚDE a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2022.

A Audiência Pública será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pela TV Câmara, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo Canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook, podendo os interessados enviar dúvidas e questionamentos por meio do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 28/2022, Processo nº 64/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de rede de Wi-Fi, fase II do projeto que envolve a instalação de um moderno sistema de comunicação que se caracteriza por alta disponibilidade, alta performance, resiliência, segurança e treinamento em consonância com as especificações e exigências técnicas contidas no Termo de Referência e subanexos (Anexo I do edital).

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 30/08/2022 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 30/08/2022 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 17/08/2022 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 12 de agosto de 2022.

VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 29/2022, processo nº 280/2021, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de interfaces de áudio para utilização nos sistemas de som do Plenário Dr. Oswaldo de Rosis e Auditório Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 01/09/2022 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 09/09/2022 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 17/08/2022 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 15 de agosto de 2022.

VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A Câmara Municipal de Santos, na 43ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2022, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24
09 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO DE SANTOS AO SR. MANOEL MARIA EVANGELISTA BARBOSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2022 – Autor Adriano Alex Piemonte (PSL))

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Santos ao Sr. Manoel Maria Evangelista Barbosa dos Santos.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, da Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01 .09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

BRUNO GALOTI ORLANDI
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 11 de agosto de 2022. Processo nº 529/2022.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diá rio Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.

ICARO MAXIMILLIAM STEVAN
Idade: 23
Características: Pele branca, olhos e cabelos escuros
Natural: Sao Paulo
Desaparecido em: fevereiro de 2022

JAQUESON DOS SANTOS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele preta, cabelo e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em junho de 2012

JEOVANNA BEATRIZ CRISTINO
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos pretos
Natural de Três Pontas/MG
Desaparecida em fevereiro de 2014

JÉSSICA OLIVIERA SILVA
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em outubro de 2010

JÉSSICA SALES BRAZ
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros
Natural de Diadema/SP
Desaparecida em maio de 2018

JHENIFER OLIVEIRA FLORENCIO
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos castanho claros
Natural de Sorocaba/SP
Desaparecida em outubro de 2019

JHORSUEL RICARDO R. LOPES
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos pretos
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecido em janeiro de 2017

JOÃO VITOR SENA DA SILVA
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de Ouro Fino/MG
Desaparecido em fevereiro de 2020

JOHN LENNON BAHIENSE DE SOUZA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: (não foi informado)
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em abril de 2003

JOYCE DOS SANTOS RAIMUNDO
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele preta, cabelo e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em dezembro de 2013

JUAN BARBOSA R. DOS SANTOS
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho claros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecido em maio de 2015

JULIA BRAS MIRANDA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em março de 2007

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO

SE O MEU FILHO/FILHA QUE ESTAVA DESAPARECIDO RETORNOU PARA CASA O QUE DEVO FAZER?

Se uma criança ou adolescente desaparecido retornar para casa ou for localizado é importante ir até a delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que seja dada a baixa no BO. Comunique também ao Conselho Tutelar.

SE A POLICIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.

Mais informações: www.desaparecidos.gov.br ou www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx

NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Assinado de forma digital por NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Dados: 2022.08.16 19:52:08 -03'00'